

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

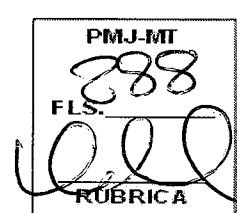
Nº 073/2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS
(PLANTÕES – CLÍNICO GERAL) PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM
JUÍNA/MT E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.
HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

PASTA 00 2104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 073/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s): - Secretaria Municipal de Saúde.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição; (X) Contratação de Serviços.
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

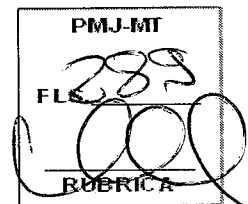
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços.
() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea ada Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS (PLANTÕES – CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM JUÍNA/MT E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Em síntese, cuida-se de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos presenciais (plantões – clínico geral) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Juína/MT, em especial, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno;

4.2 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

4.3 CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Corona Vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

4.4 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

4.5 O presente instrumento visa disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990;

4.6 Com isso, pode-se ter em consideração que a contratação do aludido serviço se faz necessário para atender, com prontidão, os pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assistidos nas Unidades de Saúde do Município de Juína/MT, tendo em vista tratar-se de atividade primordial para o efetivo desempenho da saúde neste território;

4.7 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a realização de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente;

4.8 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: “[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]”;

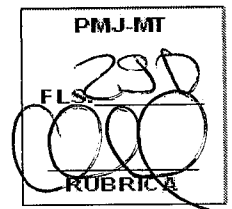
4.9 Depreende-se, portanto, ser de interesse público e dever do município garantir a sua população o direito à saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames, de modo a evitar fatores condicionantes e determinantes de lesões ao corpo social;

4.10 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde e a vida, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos presenciais (plantão – clínico geral).

5 SUGESTÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 SUGERE-SE que a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorra por intermédio de **PREGÃO**, da modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1. Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade;

5.1.2. Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial;

5.1.3. Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução;

5.1.4. A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente;

5.2. Sendo assim, considerando o exposto, sugere-se a modalidade de contratação supracitada, ficando desde-já ressalvada a faculdade do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o certame, face a modalidade licitatória que entender pertinente.

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES

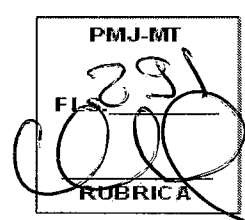
6.1. O quantitativo; as descrições do serviço, valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo e seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Unidade de Medida	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	477846	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H.	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
2	478195	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H E PRESTACAO DE SERVICOS COMO MEDICO DIRETOR-TECNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	R\$ 30.800,00	R\$ 369.600,00
3	477858	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NA UPA, DAS 19H AS 07H	R\$ 42.400,00	R\$ 508.800,00
4	477859	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H - PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
5	477860	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H.	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
6	477861	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO SAMU E UPA, DAS 19H AS 07H.	R\$ 45.500,00	R\$ 546.000,00
7	478197	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO DIURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 07H AS 19H.	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
8	478196	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 19H AS 07H.	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.288.000,00

6.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2.1 Os serviços lançados na tabela acima discriminar-se-ão da seguinte forma, a saber:

6.2.1.1 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 477846 - PLANTÃO MÉDICO MATUTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H:

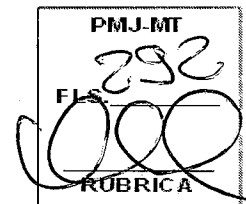
6.2.1.1.1 O médico plantonista deverá realizar plantões para atendimento geral, de urgência e emergência, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), sem restrição a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.1.2 Avaliar os pacientes internos se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos;

6.2.1.1.3 Prescrever os pacientes internos, ao assumir o plantão; Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

6.2.1.1.4 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade; Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.1.5 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.1.6 O licitante vencedor fica ciente que a Administração não concederá transporte, alojamento e alimentação em decorrência dos serviços objeto deste certame;

6.2.1.1.7 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.1.8 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.1.9 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.1.10 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.1.11 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário;

6.2.1.2 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 478195 - PLANTÃO MÉDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H ÀS 19H E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR-TÉCNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H);

6.2.1.2.1 O médico plantonista deverá realizar plantões para atendimento geral, de urgência e emergência, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.2.2 Avaliar os pacientes internos se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos;

6.2.1.2.3 Prescrever os pacientes internos, ao assumir o plantão;

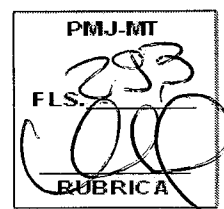
6.2.1.2.4 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.2.5 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade;

6.2.1.2.6 Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.2.7 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.2.8 O licitante vencedor fica ciente que a Administração não concederá transporte, alojamento e alimentação em decorrência dos serviços objeto deste certame;

6.2.1.2.9 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.2.10 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.2.11 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.2.12 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina;

6.2.1.2.13 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário; e

6.2.1.2.14 O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.

6.2.1.3 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 477858 – PLANTÃO MÉDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NA UPA, DAS 19H ÀS 07H;

6.2.1.3.1 O médico plantonista deverá realizar plantões para atendimento geral, de urgência e emergência, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.3.2 Avaliar os pacientes internos se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos;

6.2.1.3.3 Prescrever os pacientes internos, ao assumir o plantão;

6.2.1.3.4 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

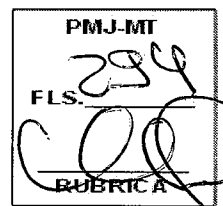
6.2.1.3.5 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade. Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.3.6 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.3.7 O licitante vencedor fica ciente que a Administração não concederá transporte, alojamento e alimentação em decorrência dos serviços objeto deste certame;

6.2.1.3.8 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.3.9 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.3.10 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.3.11 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.3.12 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

6.2.1.4 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 477859 – PLANTÃO MÉDICO MATUTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H ÀS 13H;

6.2.1.4.1 O médico realizará **todos os atendimentos às ocorrências da Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência através dos chamados SAMU 192**, cumprindo as normativas estabelecidas no regimento interno da unidade;

6.2.1.4.2 O médico plantonista deverá realizar **atendimento ambulatorial na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos horários em que não estiver em atendimento às ocorrências do SAMU 192**, sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.4.3 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

6.2.1.4.4 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade; Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.4.5 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.4.6 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

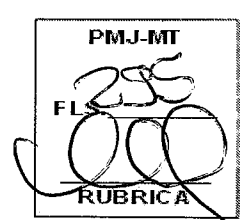
6.2.1.4.7 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios/formulários e sistemas de informações atinentes à competência médica;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.4.8 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.4.9 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.4.10 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

6.2.1.5 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 477860 – PLANTÃO MÉDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H ÀS 19H;

6.2.1.5.1 O médico realizará todos os atendimentos às ocorrências da Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência através dos chamados SAMU 192, cumprindo as normativas estabelecidas no regimento interno da unidade;

6.2.1.5.2 O médico plantonista deverá realizar atendimento ambulatorial na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos horários em que não estiver em atendimento às ocorrências do SAMU 192, sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.5.3 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

6.2.1.5.4 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade;

6.2.1.5.5 Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.5.6 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.5.7 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

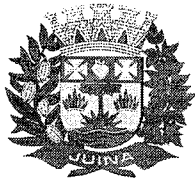
6.2.1.5.8 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, e demais relatórios/formulários e sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.5.9 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.5.10 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.5.11 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

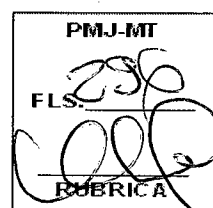
6.2.1.6 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 477861 – PLANTÃO MÉDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO SAMU E UPA, DAS 19H ÀS 07H;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.6.1 O médico realizará todos os atendimentos às ocorrências da Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência através dos chamados SAMU 192, cumprindo as normativas estabelecidas no regimento interno da unidade;

6.2.1.6.2 O médico plantonista deverá realizar atendimento ambulatorial na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos horários em que não estiver em atendimento às ocorrências do SAMU 192, sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.6.3 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

6.2.1.6.4 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade;

6.2.1.6.5 Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.6.6 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.6.7 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.6.7 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios/formulários e sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.6.8 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.6.9 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.6.10 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

6.2.1.7 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 478197 – PLANTÃO MÉDICO DIURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 07H ÀS 19H;

6.2.1.7.1 O médico plantonista deverá realizar plantões para atendimento geral, de urgência e emergência, oriundos do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.7.2 Avaliar os pacientes internos se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos;

6.2.1.7.3 Prescrever os pacientes internos, ao assumir o plantão;

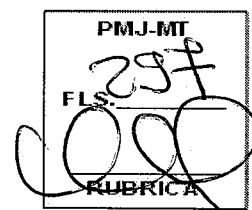
6.2.1.7.4 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.7.5 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade;

6.2.1.7.6 Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

6.2.1.7.7 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;

6.2.1.7.8 O licitante vencedor fica ciente que a Administração não concederá transporte, alojamento e alimentação em decorrência dos serviços objeto deste certame;

6.2.1.7.9 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.7.10 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.7.11 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.7.12 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.7.13 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

6.2.1.8 SERVIÇO DE CÓDIGO Nº.: 478196 – PLANTÃO MÉDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO;

6.2.1.8.1 O médico plantonista deverá realizar plantões para atendimento geral, de urgência e emergência, oriundos do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, sem restrição a patologia ou especialidade, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;

6.2.1.8.2 Avaliar os pacientes internos se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos;

6.2.1.8.3 Prescrever os pacientes internos, ao assumir o plantão;

6.2.1.8.4 Realizar a passagem de plantão (médico para médico), permanecendo na Unidade até que o próximo plantonista esteja presente;

6.2.1.8.5 Disponibilizar número (s) de telefone celular para fácil localização da equipe da Unidade;

6.2.1.8.6 Informar o endereço caso não consiga ser localizado pelo telefone;

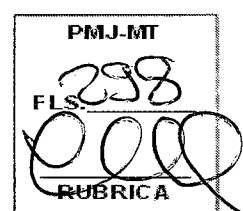
6.2.1.8.7 Realizar todas as atividades previstas para o plantonista que foi substituído;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.1.8.8 O licitante vencedor fica ciente que a Administração não concederá transporte, alojamento e alimentação em decorrência dos serviços objeto deste certame;

6.2.1.8.9 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato;

6.2.1.8.10 Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica;

6.2.1.8.11 Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada;

6.2.1.8.12 Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina; e

6.2.1.8.13 Realizar regulação de pacientes sempre que necessário.

6.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência A vigência do objeto deste Contrato será de **12 meses** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 A prorrogação de que trata o item anterior somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao Termo de Referência, às especificações da CONTRATANTE e da proposta apresentada;

8.2 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

8.3 Submeter-se à fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

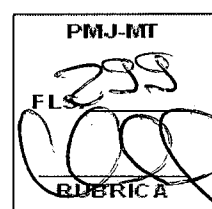
8.4 Manter sigilo profissional do material técnico levantado, à utilização dos dados deverá ser autorizado pela Secretaria;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5 Acatar prontamente às exigências e observações da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;

8.6 Prestar as informações solicitadas pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados;

8.7 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

8.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, bem como obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

8.10 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, à parte prejudicada;

8.11 Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.12 Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do instrumento de contrato;

8.13 Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata e ou planilhas, e sob o prazo estipulado no contrato, após emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente;

8.14 É de total responsabilidade da empresa vencedora a escala de plantões e o cumprimento da mesma;

8.15 Manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina CRM/MT;

8.16 Comunicar a Secretaria de Saúde Municipal com até 24 horas de antecedência, caso haja substituição de profissional prestador de serviços. Se o mesmo já fizer parte do corpo clínico da CONTRATADA, o profissional não poderá estar de plantões em outra instituição de saúde, pública e/ou privada;

8.17. Em caso de inclusão de profissionais no corpo clínico da CONTRATADA, comunicar com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando à Secretaria de Saúde Municipal toda a documentação autenticada em cartório, para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde:

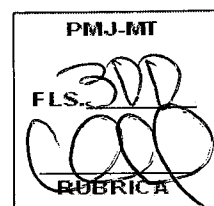
- I. Comprovação de vínculo empregatício;
- II. CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
- III. Registro Geral; e
- IV. Cadastro de Pessoa Física.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.18. Os profissionais médicos que prestarão serviços oriundos aos **Códigos: 477859, 477860 e 477861** deverão possuir os seguintes cursos: ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) e ATLS (Suporte de Vida Avançada ao Trauma).

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios para execução dos serviços;

9.3 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

9.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

9.5 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado; e

9.6 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;

1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA; e

1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL.

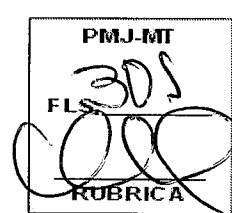
13 DAS SANÇÕES/PENALIDADES



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

13.1.1 A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida;

13.1.2 A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida;

13.1.3 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos;
- b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos;
- c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos;
- d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos;
- e) não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos;
- f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos;
- g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos;
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos; e
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

14 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

14.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

14.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

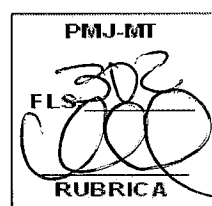
14.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Prova de inscrição da Empresa (Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

15.2 Prova de inscrição dos Profissionais (Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

15.3 Cópia de Diploma de graduação em Medicina;

15.4 Diploma de especialização comprovada a habilitação como especialista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina; e

15.5 Para os serviços oriundos aos Códigos 477859 477860 477861, a licitante deverá apresentar documentação que comprove que os profissionais possuem certificação dos seguintes cursos: **ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support)** ou **SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular)** e **ATLS (Suporte de Vida Avançada ao Trauma)**.

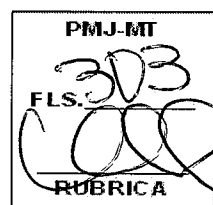
16 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

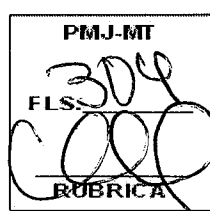
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 073/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

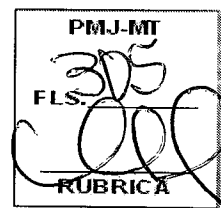
..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

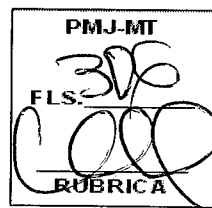
_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 073/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

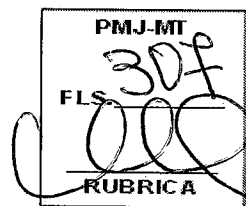
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

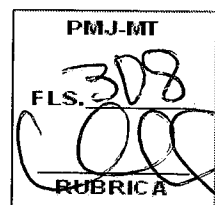
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 073/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

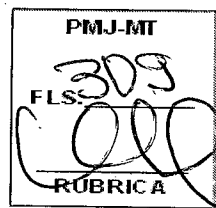
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

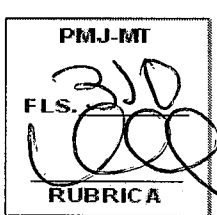
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

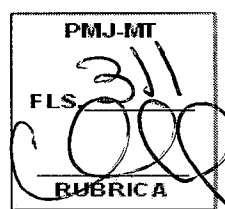
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 073/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

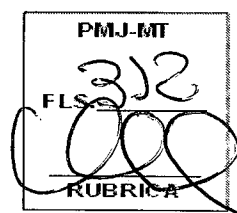
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 073/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

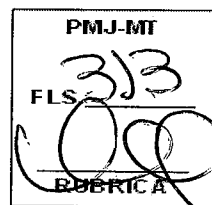
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

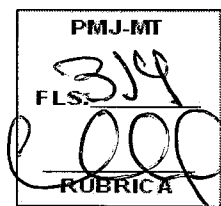
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

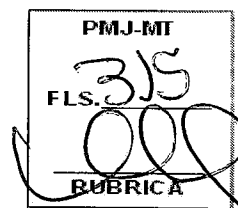
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

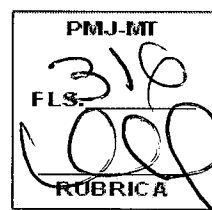
- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

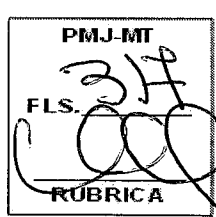
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

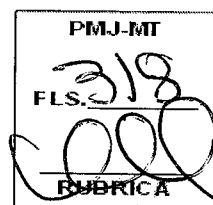
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

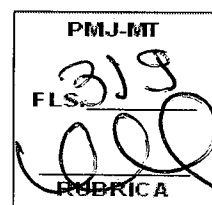
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 073/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

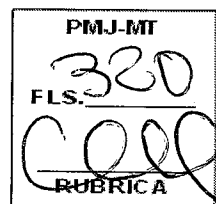
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA prestação de serviços de _____, neste Município, nos períodos _____, de segunda a _____, aos usuários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em dias e horários estabelecidos conforme a necessidade do CONTRATANTE, nas especificações abaixo relacionadas:

3.1.1. semanalmente, de segunda a segunda, em horários adequados às necessidades do CONTRATANTE, conforme escala definida e prefixada pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços indicados pela CONTRATADA neste Contrato deverão ser previamente Requeridas/Comunicadas, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação do profissional substituto, que analisará a conveniência ou não da substituição e da manutenção dos serviços registrado na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021.

3.3. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

3.4. Fica ciente a CONTRATADA que a substituição do profissional somente deverá ocorrer, após o deferimento por escrito, mediante Despacho da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de descumprimento contratual.

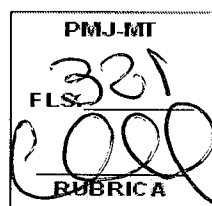
CLÁUSULA QUARTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando os serviços prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, através dos Órgãos Competentes do SUS, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o movimento das internações e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e mediante critérios definidos em normatização complementar, e, ainda, em casos específicos, com a determinação de auditoria especializada.

4.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. zelar para que os serviços ora ajustados sejam executados com diligência, zelo e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelos profissionais da CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade; e,

5.1.4. zelar para que os profissionais da CONTRATADA atendam os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão; e,

5.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

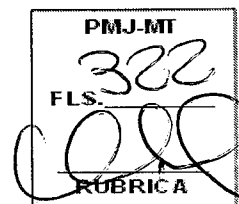
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.1. atender, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo CONTRATANTE, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência e/ou urgência;

6.1.2. nas internações hospitalares, fornecer o respectivo laudo médico, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, para emissão da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, conforme determinação do CONTRATANTE e da Central Regional de Regulação;

6.1.3. nos atendimentos ambulatoriais, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS;

6.1.4. atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, encaminhados pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelos Conselho Federal de Medicina;

6.1.5. observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

6.1.6. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.7. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.8. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____ (_____ reais).

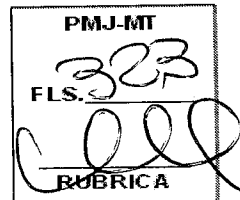
7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços médicos efetivamente prestados mensalmente ao CONTRATANTE, observados os limites fixados neste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. o pagamento do preço ou do valor que trata a cláusula anterior, do presente Contrato, será efetuado em consonância com o critério de repasse do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIH/SIA/SUS) ao CONTRATANTE, respeitando-se um prazo mínimo para as tramitações financeiras assim especificadas:

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA NONA

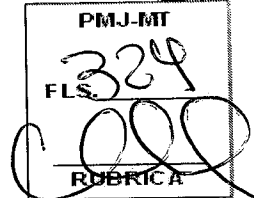
DA PRODUTIVIDADE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1 O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente serão devidos quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos usuários, aos Órgãos do Sistema Único de Saúde - SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Processos Licitatórios e aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CORPO CLÍNICO

11.1. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelos seguintes profissionais médicos, indicados pela CONTRATADA, pertencentes ao seu Corpo Clínico:

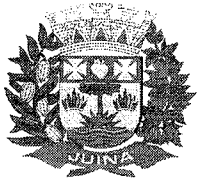
NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM N.º

11.2. Para os efeitos deste Contrato, considera-se profissional do Corpo Clínico da empresa CONTRATADA, os seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

11.3 A inclusão de profissionais no corpo clinico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

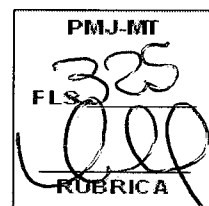
DA PROIBIÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

13.1.1. Advertência escrita;

13.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

13.1.3. Rescisão do Contrato.

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DOTAÇÃO

14.1 As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

1624 - 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;

1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA; e

1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

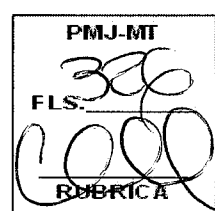
DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

15.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

15.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

15.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

15.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

15.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

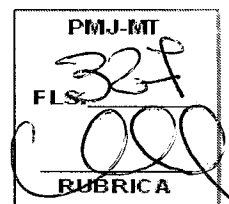
16.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

18.1 Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

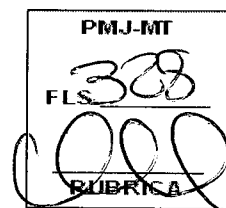
19.1 A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA VIGENCIA

20.1 A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO

21.1 As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

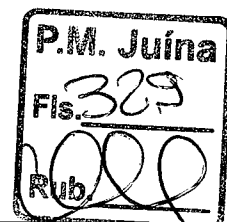
CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 414/2021;

Pregão Presencial n.º 073/2021;

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos presenciais (plantões – clínico geral), para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24horas, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT.

Interessada: Administração Pública.

Assunto: Impugnação ao Edital.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 414/2021, do Pregão Presencial n.º 073/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos presenciais (plantões – clínico geral), para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24horas, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de impugnação apresentada pela empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ n.º 40.030.053/0001-70, requerendo: aglutinação de itens, pois por itens ensejaria em perda de economia de escala; Que seja prevista os requisitos de capacidade econômico-financeira mais aprimorados; Impugna as exigências dos itens 12.4.3 a 12.4.6 do Edital quanto aos documentos técnico-profissional para fins de habilitação.

Por sua vez, o médico HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA – CPF n.º 993.890.882-91 apresentou impugnação ao Edital com os seguintes questionamentos: Que seja adicionado mais “pré-requisitos” e exigências ao Edital; Que seja exigido os cursos específicos; e, Que seja alterado e majorado o valor dos balizamentos dos serviços de plantação.

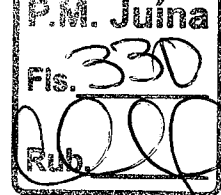
A Secretária Municipal de Saúde solicitou Parecer Jurídico sobre o aspecto jurídico das impugnações, o qual foi respondida a consulta pela Procuradoria Geral do Município.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Outrossim, a Pregoeira Oficial, em decisão fundamentada, recebeu as impugnações, deferindo parcialmente a irresignação apresentada por uma das empresas para adequar o valor balizado no item 04 do Termo de Referência do Edital e, conseqüentemente, promoveu a retificação do Edital quanto esse ponto.

Ato contínuo, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir as impugnações interpostas pelas empresas.

As empresas impugnantes contestam:

a) Que seja adicionado mais “pré-requisitos” e “cursos específicos” e exigências ao Edital;

O impugnante pleiteia que seja adicionado ao certame as seguintes exigências:

12.4.8. A empresa licitante deverá apresentar documentos que atestem experiência anterior como Diretor Técnico para o serviço oriundo ao código n.º 478195;

12.4.9. Para serviços oriundos aos códigos n.º 477846, 478195, 477858, 47859, 477860 e 477861, a empresa licitante deverá apresentar corpo clínico de o mínimo 4 médicos com contrato de prestação de serviços assinados por ambas as partes;

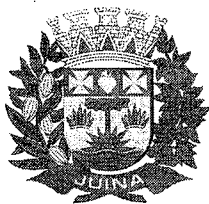
12.4.10. Para serviços oriundos aos códigos n.º 477846, 478195, 477858, 47859, 477860 e 477861, a empresa licitante deverá apresentar documentos de comprovação de pelo menos um ano de prática clínica como médico em atendimento de sala vermelha;

(...)
12.4.6. Para os serviços oriundos dos códigos n.º 477846, 478195, 477858, 47859, 477860 e 477861, a empresa licitante deverá apresentar documentos que comprove que os profissionais possuem certificação de algum dos seguintes cursos: ACLS (advanced cardiovascular life support) ou SAVC (suporte avançado de vida cardiovascular) ou ALTS (suporte de vida avançado ao trauma).

É dever da Administração Pública exigir os documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar, conforme dispõe o art. 27, 30 e 31 da Lei n.º 8.666/93.

Todavia, a teor do art. 3.º, § 1.º, inciso I da Lei n.º 8.666/93 é expressamente vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

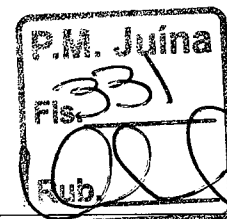
Dessa forma, considerando que a inserção destas exigências restringirá a competição e, portanto, entendo pela sua improcedência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



b) Que seja alterado majorado o valor dos balizamentos dos serviços de plantação;

É cediço que no âmbito do Município de Juína-MT a pesquisa de preços é regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 102/2021 em observância a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, a qual deve ser observada.

Por conta disso, a Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital.

Por conta disso, a Pregoeira Oficial reconheceu que houve equívoco no balizamento de preços do item 4, promovendo-se a retificação da planilha de pesquisa de preços e do Termo de Referência do Edital.

Nesse ponto, mantenho a decisão da Pregoeira Oficial.

c) A aglutinação de itens, pois por itens ensejaria em perda de economia de escala;

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou contrária a aglutinação dos itens (D), pois os serviços realizados em lotes/plantões médicos favorece maior competitividade do certame, dando possibilidade de participação de mais empresas.

Isto porque a aglutinação do objeto é medida excepcional em razão do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que impõe o fracionamento como regra. Em tese, não há impedimento legal à aglutinação de produtos em lotes, desde que seja considerado o agrupamento de produtos afins, a título de garantir maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos.

O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público.

Neste particular, demonstrando-se inviável da aglutinação de itens do ponto de vista econômico, uma vez que reduzirá o número de empresas participantes, entendo pela improcedência da impugnação.

d) Que seja prevista os requisitos de capacidade econômico-financeira mais aprimorados;

A empresa impugna o Edital, no sentido de solicitar a inclusão mais cláusula com exigência de comprovação econômico-financeira.

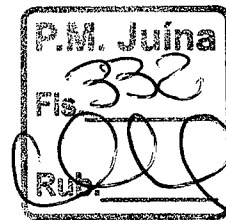
Sobre esse ponto, convém observar que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira pode abranger, conforme o caso, balanço



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou concordata; prova de capital social ou patrimônio líquido até o limite de dez por cento do valor estimado da contratação, ou caução limitada a um por cento do valor estimado da contratação, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 8.666/93.

Da leitura do § 4.º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93, extrai-se que a Administração poderá exigir no Edital a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou ainda as garantias previstas no § 1.º do art. 56 da Lei 8.666/93, visando evitar que fossem efetuadas imposições excessivas, que ensejassem a inibição do caráter competitivo do certame.

Dessa forma, entendo pela improcedência da impugnação quanto a esse questionamento.

e) Impugna as exigências dos itens 12.4.3 a 12.4.6 do Edital quanto aos documentos técnico-profissional para fins de habilitação.

O impugnante contesta a exigências dos itens 12.4.3 a 12.4.6 do Edital:

12.4.3. Prova de inscrição dos profissionais (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

(...)

12.4.6. Para os serviços oriundos aos Códigos 477859, 477860 e 477861, a licitante deverá apresentar documentação que comprove que os profissionais possuem certificação dos seguintes cursos: ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) e ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma).

A Secretaria Municipal de Saúde e a Pregoeira Oficial manifestou no sentido de que as exigências previstas no termo de referência são necessárias para comprovação dos profissionais que serão contratados para prestação de serviços.

É de conhecimento que a sistemática adotada pela Lei n.º 8.666/1993, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu artigo 30, II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu artigo 30, § 1º, I. Vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

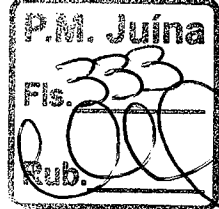
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

[...]

§ 1.º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, SERÁ FEITA POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - **capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2.º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

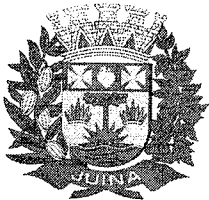
§ 3.º **Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

(...)

§ 6.º **As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e peçoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade**, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. [...]

Quanto a ao item n.º 12.4.3 que exige a comprovação de inscrição dos profissionais (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) é permitida pelo art. 30, inciso I.

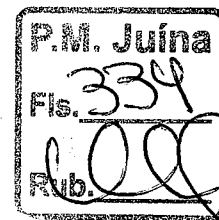
Noto que, no primeiro caso, do artigo 30, inciso II (capacitação técnico operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Quanto à capacitação técnico-profissional, constante no artigo 30, § 1º, I, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Quanto ao item n.º 12.4.6 que exige a comprovação dos serviços oriundos aos Códigos 477859, 477860 e 477861, a licitante deverá apresentar documentação que comprove que os profissionais possuem certificação dos seguintes cursos: ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) e ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma) é prevista no inciso II do art. 30, ou seja, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A Secretária Municipal de Saúde apresentou justificativa nos autos, informando da necessidade de capacitações ACLS ou SAVC e ATLS para prestação de serviços de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24horas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pois a natureza dos serviços a serem prestados demandam profissionais capacitados a lidar com situações de extrema pressão e aptos a aplicar todas as técnicas necessárias ao salvamento, imprescindíveis para não colocar em risco a vida dos pacientes.

Corroborando esse entendimento, Marçal Justem Filho, na sua obra Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, observa:

(...) **O ato convocatório pode exigir que o licitante comprove dispor de equipamentos e pessoal técnico indispensáveis à execução do contrato.** A Lei autoriza a inserção de cláusulas dessa ordem, mas determina que a exigência será satisfeita através de relação de bens e de pessoal que satisfaçam às necessidades da Administração e de declaração expressa acerca da sua disponibilidade. Não se pode exigir, no entanto, que as máquinas ou o pessoal estejam localizados em certos pontos geográficos nem que o licitante seja proprietário, na data da abertura da licitação, dos equipamentos necessários. Em termos compatíveis com essa orientação, a IN nº 02/2008 da SLTI previu que “Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno” (art. 20, § 1º)¹.

Outrossim, a jurisprudência do TCE/MT entende que o edital do certame licitatório deve exigir que os licitantes comprovem aptidão para o desempenho do objeto contratado (qualificação técnica). Vejamos:

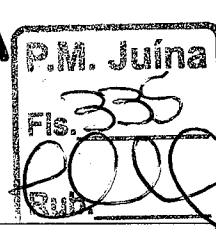
¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Licitação. Habilitação. Qualificação técnica. Requisitos. Quanto à qualificação técnica, **o edital do certame licitatório deve exigir que os licitantes comprovem aptidão para o desempenho do objeto contratado ou adquirido** e o atendimento a requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: JOÃO BATISTA CAMARGO. Acórdão 91/2019 - 2ª CAMARA. Julgado em 01/08/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 02/09/2019. Processo 187372/2018).

Entretanto, e conforme já mencionado, o objeto do instrumento convocatório incluía a disponibilização de pessoal técnico especializado. Assim, no que tange a este ponto, entendo que deveria ter sido exigido dos licitantes a declaração de que estes disporiam dos referidos profissionais em momento oportuno.

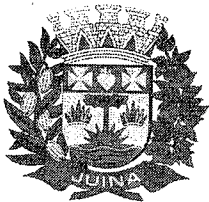
Pontuo, ainda, que o fato de constar no objeto do certame a previsão de disponibilização de profissionais especializados não afasta a necessidade de se impor aos licitantes a prova de que disporão destes no momento da execução contratual. Pelo contrário: justamente em virtude de tal previsão é que se justifica o estabelecimento deste tipo de exigência.

Nesse sentido, reformo a decisão da pregoeira para promover a retificação do Edital para que as exigências do item n.º 12.4.6, no sentido de que a licitante deverá apresentar declaração de que possui corpo técnico com certificação dos seguintes cursos: ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) e ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), e, conseqüentemente, deverá apresentar a comprovação dos profissionais com os respectivos cursos quando da assinatura do contrato, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções contidas no Edital em caso de descumprimento.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas e, no **MÉRITO**, pelo:

- a) **PROVIMENTO PARCIAL** da empresa HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA apenas para alterar o valor balizado no item n.º 4 do Termo de Referência e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA apenas para admitir a comprovação da exigência técnico-profissional do item 12.4.6 do Edital no momento da assinatura do contrato, devendo apresentar declarações que possuem em seu quadro profissionais qualificados; e,
- b) **DESPROVIMENTO**, dos demais questionamentos formulados pela empresa.

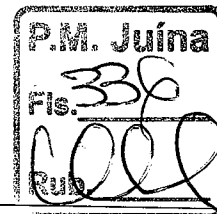
DETERMINO à Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 414/2021, do Pregão Presencial n.º 0732021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

DETERMINO ainda à Pregoeira Designada para que promova a retificação do Edital para que as exigências do item n.º 12.4.6, no sentido de que a licitante deverá apresentar declaração de que possui corpo técnico com certificação dos seguintes cursos: ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) e ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), e, conseqüentemente, deverá apresentar a comprovação dos profissionais com os respectivos cursos quando da assinatura do contrato, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções contidas no Edital em caso de descumprimento.

Juína-MT, 17 de janeiro de 2022.

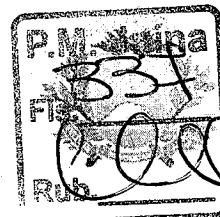
Publique-se.

Registre-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil e doze reais), o referido aumento deve ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pela PREVI-JUÍNA anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1995, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	10,73

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 073/2021 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS (PLANTÕES – CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM JUÍNA/MT, E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estando a sessão pública para o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 24 de janeiro de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 2.363/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **09 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município

de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de janeiro de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.454/2022.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Móveis Inservíveis do patrimônio municipal para fins de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para fins de alienação na forma da Lei Municipal nº 1.205/2010, que serão destinados ao Lote 001/2022, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	FUNÇÃO
José Carlos Divino	Agente Administrativo II	Secretaria de Finanças e Administração	Presidente
Gilvan Cassol Campanharo	Técnico em Transporte	Secretaria de Educação e Cultura	Membro
Luiz Carlos Rossi	Mecânico	Secretaria de Infraestrutura	Membro
José Aparecido Magalhães	Mecânico	Secretaria de Infraestrutura	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Coletor de Lixo	Secretaria de Finanças e Administração	Membro
Wilson Locatelli	Vereador	Câmara Municipal de Juína	Membro

Art. 2º - Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Laudo de Avaliação, individualmente por Lote de bem ou bens, o estado e a situação ou característica dos bens e o respectivo valor por Lote de móvel ou móveis.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 25 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

372/2017

TIPO DE ALTERAÇÃO: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATADO: RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REALIZADOS INTEGRADAMENTE PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

14 12 21

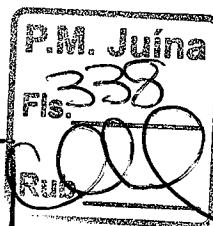
12

Visto
Conferido
RG: 7.618 88

ESP
- ACSP
AULO

2 2021

COLO



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA – LTDA. AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA

JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA, brasileiro, solteiro, médico, natural da cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, nascido a 30/01/1982, portador da cédula de identidade RG nº 1.705.977 – SSP/ES e do CPF (MF) nº. 097.780.507-75, CRM/SP nº 142882 residente e domiciliado na Rua Tulipa, nº 90, Bairro Chácara das Rosas, município de Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35131815031, em 19/09/2018 e no CNPJ sob nº 31.549.103/0001-39, sob o nome empresarial JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA, com sede na Rua Major Ricardo Kronner, nº 739, Bairro Vila Garcêz, no município de Iguape/SP, CEP 11920-000, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **ROMA NAPOLI WARTH**, brasileira, casada, médica, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida a 17/12/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 4.720.898-8 – SSP/RJ e do CPF (MF) nº. 655.046.157-04, CRM/RJ nº 52.49443-4, residente e domiciliada na Rua Tonelero nº 134/901, Bairro Copacabana, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22030-002, neste ato representada por seu procurador, **JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA**, brasileiro, solteiro, médico, natural da cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, nascido a 30/01/1982, portador da cédula de identidade RG nº 1.705.977 – SSP/ES e do CPF (MF) nº. 097.780.507-75, CRM/SP nº 142882 residente e domiciliado na Rua Tulipa, nº 90, Bairro Chácara das Rosas, município de Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, o qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

“1”

Av. Paulista, nº 2064 - Centro – São Paulo/SP – CEP 01310-200

Página 1 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232859285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-1
Data: 03/02/2022 13:37:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85695-UKZT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartoria@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



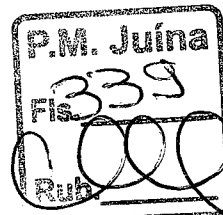
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21

12

Visto
vi: Conferido
RG: 7.618.856-6



A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo o ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma;

"II"

Fica transformado o tipo jurídico de empresário para LIMITADA, sob o nome empresarial AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA; ✓

"III"

Ficam incluídos no seu objeto social, os CNAEs:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Serviços de Tomografia;

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

Atividades de atendimento hospitalar;

Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Serviços móveis de atendimento a urgências;

Serviços de remoção de pacientes;

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

Atividade odontológica;

Serviços de ressonância magnética;

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

Av. Paulista, nº 2064 - Centro – São Paulo/SP – CEP 01310-200

Página 2 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-2
Data: 03/02/2022 13:37:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85696-D9Z2;



CNPJ: 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21

12

Visto
Conferido
RG: 7.618 8r



Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
Atividades de enfermagem;
Atividades de profissionais de nutrição;
Atividades de psicologia e psicanálise;
Atividades de fisioterapia;
Atividades de terapia ocupacional;
Atividades de fonoaudiologia;
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

“IV”

O sócio JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA, neste ato, cede 48.000(quarenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à sócia ora admitida, ROMA NAPOLI WARTH;

A sócia ora admitida, ROMA NAPOLI WARTH, integraliza neste ato, R\$ 70.000,00(setenta mil reais) ao capital da empresa;

O capital social é elevado para R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 1.770.000,00(um milhão setecentos e setenta mil reais) e integralização pela sócia ora admitida, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais);

Face às alterações ocorridas, fica o capital social registrado, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aumentado para R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

Página 3 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-3
Data: 03/02/2022 13:37:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85697-321L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

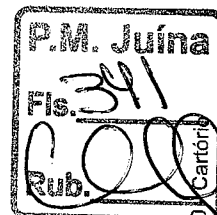
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21
12

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



ROMA NAPOLI WARTH	1.520.000 QUOTAS	R\$	1.520.000,00
JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA	380.000 QUOTAS	R\$	380.000,00
TOTAL.....	1.900.000 QUOTAS	R\$	1.900.000,00

"V"

A sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou separadamente, podendo os mesmos praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das operações e negócios sociais, assinando quaisquer documentos, contratos e demais papéis, podendo movimentar contas bancárias, firmando cheques, notas promissórias, contratos de financiamento, podendo sacar, endossar, avalizar títulos de créditos em geral, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Aos sócios cabe a representação ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial da sociedade.

"VI"

Alterar o endereço da sede da empresa para a Av. Paulista, nº 2064 – Conjunto 14, Bairro Bela Vista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-928.

Face às alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o ato constitutivo que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

Página 4 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-4
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85698-9EWI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

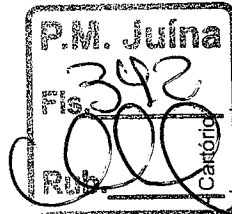
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

14 12 21
10

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.549.103/0001-39

JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP nº 142882 natural de Linhares/ES, portador da cédula de identidade RG nº 1705977 – SSP/ES e do CPF (MF) nº. 097.780.507-75, residente e domiciliado na Rua Tulipa nº 90, Bairro Chácara das Rosas, município de Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, e

ROMA NAPOLI WARTH, brasileira, casada, médica, CRM/RJ nº 52.49443-4, natural do Rio de Janeiro/RJ, portadora da cédula de identidade RG nº 4.720.898-8 – SSP/RJ e do CPF (MF) nº. 655.046.157-04, CRM/RJ nº 52.49443-4, residente e domiciliada na Rua Tonelero, nº 134/901, Bairro Copacabana, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22030-002, neste ato representada por seu procurador, **JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA**, brasileiro, solteiro, médico, natural da cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, nascido a 30/01/1982, portador da cédula de identidade RG nº 1.705.977 – SSP/ES e do CPF (MF) nº. 097.780.507-75, CRM/SP nº 142882 residente e domiciliado na Rua Tulipa, nº 90, Bairro Chácara das Rosas, município de Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FILIAIS

“I”

A sociedade girará sob a denominação social de **AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Paulista, nº 2064 – Conjunto 14, Bairro Bela Vista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-928;

“II”

Av. Paulista, nº 2064 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01310-200

Página 5 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-5
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85699-C8FF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

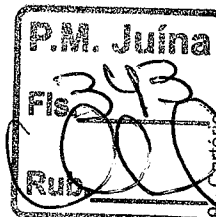
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



"111"

DO OBJETO SOCIAL

"IV"

- a) Atividades de apoio e gestão à saúde;
- b) Atividades de atenção ambulatorial;
- c) UTI móvel
- d) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- e) Serviços de Tomografia;
- f) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;
- g) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- h) Atividades de atendimento hospitalar;
- i) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- j) Serviços móveis de atendimento a urgências;
- k) Serviços de remoção de pacientes;
- l) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

Av. Paulista, nº 2064 - Centro – São Paulo/SP – CEP 01310-200

Página 6 de 12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 19519030220918488586-6
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85700-MZ9R;



CNJ: 06,870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcant
Titular

סעיף 1

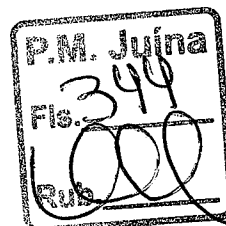


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-30. Caratula 2

14 12 21

12

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



- m) Atividade odontológica;
- n) Serviços de ressonância magnética;
- o) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;
- p) Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- q) Atividades de enfermagem;
- r) Atividades de profissionais de nutrição;
- s) Atividades de psicologia e psicanálise;
- t) Atividades de fisioterapia;
- u) Atividades de terapia ocupacional;
- v) Atividades de fonoaudiologia;
- w) Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- x) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista e também em consórcios, para o fim de desenvolver os propósitos acima descritos;

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

“V”

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), divididos em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Página 7 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro – São Paulo/SP – CEP 01310-200

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-7
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85701-WZ77;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

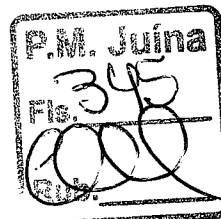


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.not.br> ou por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21

12

Visto
Conferido
RG: 7.818.856-5



ROMA NAPOLI WARTH	1.520.000 QUOTAS	R\$ 1.520.000,00
JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA	380.000 QUOTAS	R\$ 380.000,00
TOTAL.....	1.900.000 QUOTAS	R\$ 1.900.000,00

§ **Primeiro:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ **Segundo:** As quotas representativas do Capital Social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, oneradas, gravas, penhoradas ou de qualquer outra forma alienadas ou prometidas alienar, sem o consentimento prévio e expresso do outro quotista, o qual, terá direito de preferência para adquiri-las ou indicar terceiros para adquiri-las;

§ **Terceiro:** Cada quota confere o direito a um voto com respeito às deliberações sociais, deliberações estas, que serão tomadas em Reunião dos Sócios e dependerão da aprovação dos sócios-quotistas que representarem a maioria do Capital Social, exceto quando a legislação aplicável exigir "quórum" especial.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

"VI"

A sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou separadamente, podendo os mesmos praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das operações e negócios sociais, assinando quaisquer documentos, contratos e demais papéis, podendo movimentar contas bancárias, firmando cheques, notas promissórias, contratos de financiamento,

Página 8 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-8
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85702-8CJS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

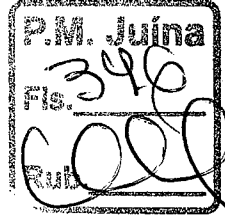
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21
12

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



podendo sacar, endossar, avalizar títulos de créditos em geral, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Aos sócios cabe a representação ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial da sociedade.

"VII"

Os sócios-quotistas poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

"VIII"

O Exercício Social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros ou prejuízos verificados no balanço de encerramento do exercício, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital da sociedade, podendo no caso de lucro, desde que todos os sócios concordem, em parte ou total do resultado, ser utilizado para elevação do capital social.

§ Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

"IX"

Página 9 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-9
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85703-UYD8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21
10

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum acordo, os direitos à quota, designando por escrito um dos co-proprietários que os represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas do sócio falecido, pagando-se aos herdeiros em prestações mensais em números de 12 (doze), de igual valor cada uma.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

"X"

Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

"XI"

Os sócios poderão ser excluídos da sociedade nos seguintes casos:

- a) – Por inabilidade ou incapacidade moral ou civil julgada por sentença;
- b) – Por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais ou fuga. O pagamento dos haveres do sócio excluído será efetuado em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, iguais, sem juros e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subsequente à decisão judicial.

"XII"

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

"XIII"

Página 10 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232859285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-10
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85704-S5C2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

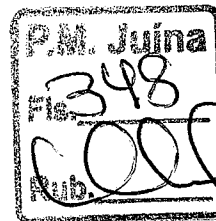
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14 12 21
13

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

"XIV"

Este Contrato Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, em qualquer de seus artigos, por deliberação unânime dos sócios-quotistas;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

"XV"

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. As disposições da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976), serão supletivamente aplicáveis aos direitos e obrigações de cada sócio-quotista;

"XVI"

Os sócios-quotistas administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

"XVII"

Página 11 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 184041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-11
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85705-R1VA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

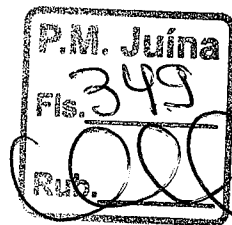
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22

14 12 21
12

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5



Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

"XVIII"

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO PAULO/SP, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para fins de direito.

São Paulo/SP, 26 de Novembro de 2021

Juliano Nogueira Boninsenha
JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA
Sócio

Roma Napoli Warth
ROMA NAPOLI WARTH
Sócia
Procurador – Juliano Nogueira Boninsenha

Testemunhas:

1ª

Nome FRANCISCA ROBERTO DE SOUZA
RG 23.115.502-1-SS/SP

2ª Emanuele R. Rangel

Nome Emanuele Ribeiro Rangel
RG 53.517.313-1



Página 14 de 12

Av. Paulista, nº 2064 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01310-200

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232869285 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº 2271657210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-12
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85706-PDQS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MT
NOME RUGNEL SANTOS MORAES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 20085307-0000 MT		
CNPJ 090.429.811-00	DATA NASCIMENTO 28/01/1984	
RELACIONADO CELSO EDUARDO MORAES CLEONICE DOS SANTOS SILVA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. AHB []
Nº REGISTRO 00000000000000000000	VALIDADE 00/00/0000	1ª HABILITAÇÃO 02/10/2014
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL TANGARÁ DA SERRA, MT	DATA EMISSÃO 27/11/2015	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
MATO GROSSO		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SANPRO / DENATRAN

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190702225390985281>

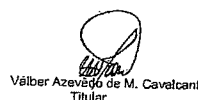


Autenticação Digital Código: 19519070225390985281-1
Data: 07/02/2022 16:31:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM88058-LX70:



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 16:39:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlos Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

De sentido, declaro que a Aviv Gestao Em Saude Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 17:09:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 195190702225390985281-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba173693bf4863488def4bead7379826533a0d1624b7b58a495bfcd941d580b65d0d7401e1aee7d1c2f371f8cd3442dc4e8cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

[Assinatura]

[Assinaturas]

[Assinatura]

[Assinatura]



CNPJ sob o Nº 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, nº 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-028

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita o CNPJ sob o nº. 31.549.103/0001-39, com sede na Avenida Paulista, 2064, Conj 14, Bela Vista, no Município São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelas representantes legais, Sra. Roma Napoli Warth, brasileira, casada, medica, portador do RG nº 4.720.898-8 e do CPF nº 655.046.157-04, residente e domiciliada na Rua Tonelero, 134/901, Copacaba, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

OUTORGADO: Sr. HUGNEI SANTOS MORAES, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 20988907, inscrita no CPF sob nº 050.420.811-00, domiciliada e residente na Rua Pocone, 521 - Nosso Lar, no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

PODERES: ao (s) qual (ais) confere amplos poderes para representa-la em procedimentos licitatórios de quaisquer modalidades, podendo para tanto prestar esclarecimento, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive de assinar eventuais contratos.

VALIDADE: 07/02/2023

Mogi Guaçu/Sp , 07 de Fevereiro de 2022

Roma Napoli Warth

ROMA NAPOLI WARTH

outorgante

CPF 655.046.157-04

RG: 4.720.898-8

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190702223812888245>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190702223812888245-1
Data: 07/02/2022 16:46:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM88066-E8JB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:00:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela integridade do documento apresentado a este Cartório.

se sentido, declaro que a Aviv Gestao Em Saude Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 17:13:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 195190702223812888245-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba173696c48abcd5af2b092baa3350339136083d3c3c7085d0b81fb9bc78ce2fa6777381e1aee7d1c2f371f8cd3442dc4e8cd



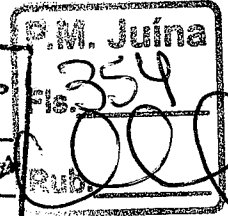
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

2021

NOME EMPRESARIAL

AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA

NIRE

COLO

DECLARAÇÃO

A Sociedade AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Paulista, 2064, CONJ 14, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01310-928, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

13/12/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA (Sócio)

ASSINATURA

Juliano Nogueira Boninsenha

NOME

ROMA NAPOLI WARTH, representada por JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA (Sócio)

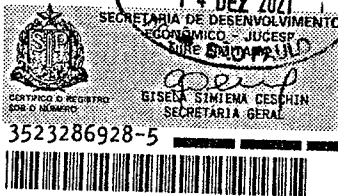
ASSINATURA

Roma Napoli Warth

a uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Versão VRE Reports: 1.0.0.0

13/12/2021 13:47:13 - Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 814.659/21-4 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, NIRE nº 35232869285, protocolado sob o nº 2271656217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041431. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-13
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85707-UI1M;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

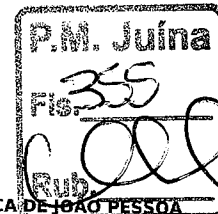
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 06870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a Aviv Gestao Em Saude Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2022 09:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 195190302220918488586-1 a 195190302220918488586-13

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cb53d65a87a9769d50b967d2dd0d5547aa48211ab58489908e3a619d47fd6a9ac1d2399cebfa987a14fd1914100e5d1e1aee7d1c2f371f8cd3442dc4e8cd



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

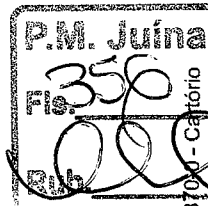
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

2021

NOME EMPRESARIAL AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA	NIRE COLO
--	---------------------

DECLARAÇÃO

A Sociedade AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Paulista, 2064, CONJ 14, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01310-928, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

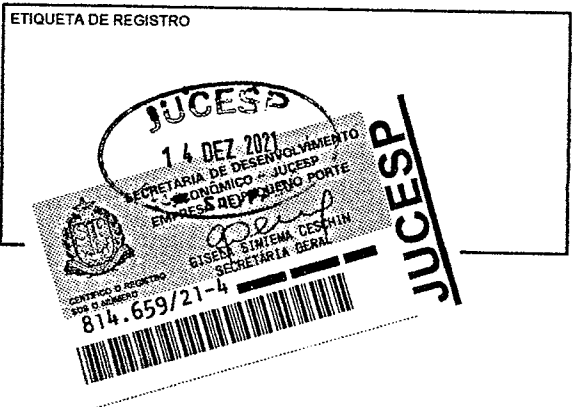
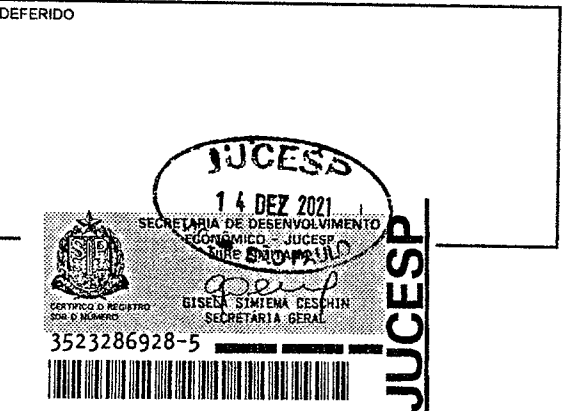
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 13/12/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA (Sócio)	ASSINATURA <i>Juliano Nogueira Boninsenha</i>
--	--

NOME ROMA NAPOLI WARTH, representada por JULIANO NOGUEIRA BONINSENHA (Sócio)	ASSINATURA <i>Roma Napoli Warth</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



versão VRE Reports : 1.0.0.0

13/12/2021 13:47:13 - Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 814.659/21-4 em 14/12/2021 da empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA, NIRE nº 35232869285, protocolado sob o nº 2271656217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164041431. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190302220918488586>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 195190302220918488586-13
Data: 03/02/2022 13:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85707-UI1M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55:26 GMT-03:00, CNS: 0638700 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nes. Entendo, declaro que a Aviv Gestao Em Saude Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2022 09:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida **por tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 195190302220918488586-1 a 195190302220918488586-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cb53d65a87a9769d50b967d2dd0d5547aa48211ab58489908e3a619d47fd6a9ac1d2399cebfa987a14fd1914100e5d1e1aee7d1c2f371f8cd3442dc4e8cd

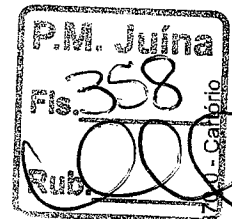


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

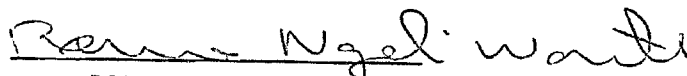
**ANEXOV**
Pregão Presencial n.º 073/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Hugnei Santos Moraes, portador da cédula de identidade n. 20988907, órgão expedidor SESP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS (PLANTÕES –CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM JUÍNA/MT E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEÓ SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu/Sp, 08 de fevereiro de 2022



ROMA NAPOLI WARTH

Representante legal

CPF 655.046.157-04

RG: 4.720.898-8

Informações Importantes:
Razão Social: **AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA**
Nome de Fantasia: **PROTECT ASSESSORIA MEDICA**
CNPJ n.º: 31.549.103/0001-39
Inscrição Estadual n.º: ISENT0

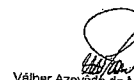
Digitalizado com CamScanner

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/195190702224278406577>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 195190702224278406577-1
Data: 07/02/2022 17:21:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14102-GJIO;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo BastosAv. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

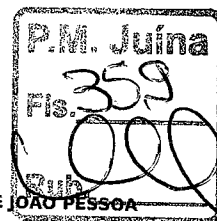


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:25:18 GMT-03:00, CNS: 06.870.000 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a Aviv Gestao Em Saude Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 17:58:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aviv Gestao Em Saude Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida **portempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 195190702224278406577-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369e8c68708f18acd8ba44d9df62763b0cde12da3a0b3ed7fd5fde6ca2558957e181e1aee7d1c2f371f8cd3442dc4e8cd

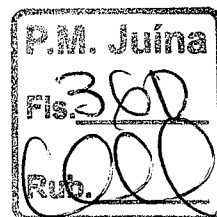


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



ICP
Brasil



CNPJ sob o Nº 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, nº 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-928

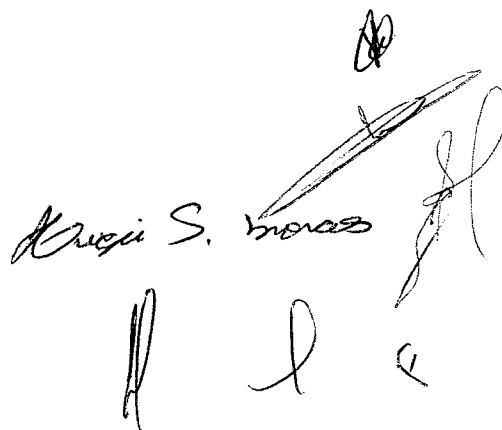
ANEXOV
Pregão Presencial n.º 073/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

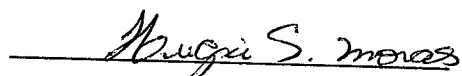
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

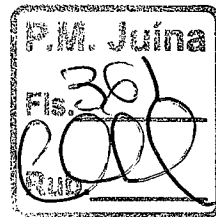
Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Hugnei Santos Moraes, portador da cédula de identidade n. 20988907, órgão expedidor SESP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS (PLANTÕES –CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM JUÍNA/MT E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu/Sp, 08 de fevereiro de 2022

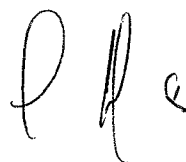

Hugnei S. Moraes

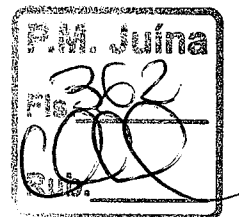

ROMA NAPOLI WARTH
Representante legal
CPF 655.046.157-04
RG: 4.720.898-8



Informações Importantes:
Razão Social: **AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA**
Nome de Fantasia: **PROTECT ASSESSORIA MEDICA**
CNPJ n.º: 31.549.103/0001-39
Inscrição Estadual n.º: ISENT0







CNPJ sob o N° 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, n° 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-928

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 073/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

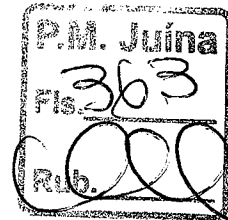
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ/MF 31.549.103/0001-39, neste ato representada pela Sra. Roma Napoli Warth, medica, portador do RG n° 4.720.898-8 e do CPF n° 655.046.157-04, residente e domiciliado Rua do Tonelero, 134/901, Copacabana, no Município de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Mogi Guaçu/Sp, 08 de fevereiro de 2022

ROMA NAPOLI WARTH
Representante legal
CPF 655.046.157-04
RG: 4.720.898-8



CNPJ sob o Nº 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, nº 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-928

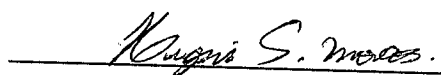
ANEXO II
Pregão Presencial n.º 073/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

A Signatária **AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ/MF n.º 31.549.103/0001-39, por seu Representante Legal/Preposto Sra. Roma Napoli Warth, medica, portador do RG nº 4.720.898-8 e do CPF nº 655.046.157-04, abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Mogi Guaçu/Sp, 08 de fevereiro de 2022

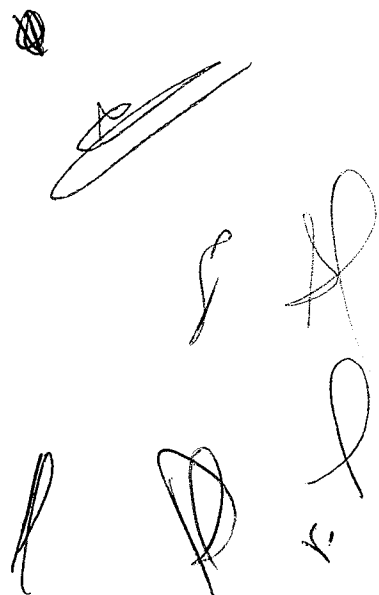


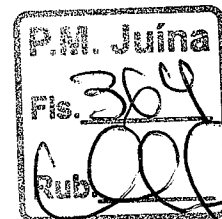
ROMA NAPOLI WARTH

Representante legal

CPF 655.046.157-04

RG: 4.720.898-8





CNPJ sob o Nº 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, nº 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-928

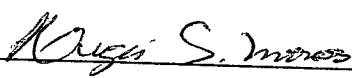
ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 073/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

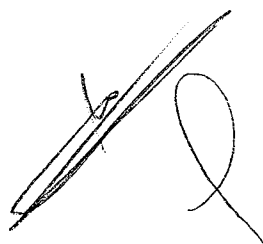
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ/MF 31.549.103/0001-39, neste ato representada pela Sra. Roma Napoli Warth, medica, portador do RG nº 4.720.898-8 e do CPF nº 655.046.157-04, residente e domiciliado Rua do Tonelero, 134/901, Copacabana, no Município de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Mogi Guaçu/Sp, 08 de fevereiro de 2022


ROMA NAPOLI WARTH
Representante legal
CPF 655.046.157-04
RG: 4.720.898-8



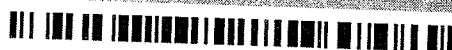



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

F.M. Juina
Fis. 365
Rub. 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE LUIS NEPONOCENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAILSON NEPONUCENO DA SILVA		(mãe) SALETE APARECIDA SCHEBELISKI NEPONUCENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1995	IDENTIDADE (número) 1744618-0	Órgão Emissor SEJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 032.160.381-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TEN PORTELA		EMAIL ANDRELUISNEPO@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 03	NÚMERO 306N
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
Declaro que a atividade se		UF MT	
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIS NEPONOCENO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TEN PORTELA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 03	NÚMERO 306N
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	CEP 78320000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRELUISNEPO@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630502 Atividades secundárias 8630503	DESCRIÇÃO DO OBJETO AS CONSULTAS PRESTADAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS E OUTROS LOCAIS EQUIPADOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS E POLICLINICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIATRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000149788



MT42860466



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102287904 em 01/10/2020 da Empresa ANDRE LUIS NEPONOCENO, Nire 51102287904 e protocolo 201152282 - 01/10/2020. Autenticação: 6CC496E44A95BEB5D93B88BCA34D6E8F792BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/15.228-2 e o código de segurança Dvdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

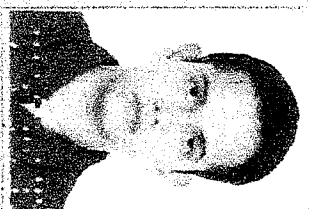
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Andre Luis Neponoceno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1744618-0

DATA DE EMISSÃO 15/09/1995

NOME ANDRE LUIS NEPONOCENO

JOAILSON NEPONOCENO DA SILVA

SALETE APARECIDA SCHEBELISKI NEPONOCENO

CUIABA-MT

17/09/1995

C.NASC. LIV. 2 0172 FLS. 012

TERM 179770

CUIABA MT

032160381-81

Manoel Francisco da Silva

Diretor Metropolitano de Identificação

Técnica em Substituição Legatária-029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.M. Juína

Fls. 366

Rub. 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANDRE LUIS NEPONOCENO

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1995

Nº INSCRIÇÃO 0343 4530 1821

D.V. 035

SEÇÃO 0059

MUNICÍPIO / UF JUÍNA/MT

DATA DE EMISSÃO 04/02/2014

JUIZ. ELEITORAL

Andre Luis Neponoceno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Andre Luis Neponoceno

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ÚNICA ELETORAL



MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA

DE INCORPORAÇÃO

3º CSM

Nº 002656 SÉRIE: Y

RA301672092751

NOME

ANDRE LUIS NEPONOCENO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

0324262

FILIAÇÃO

PAI JOAILSON NEPONOCENO DA SILVA

MÃE SALETE APARECIDA SCHEBELISKI NEPONOCENO

DATA NASC. 17/09/1995

NATURALIDADE CUIABA - MT

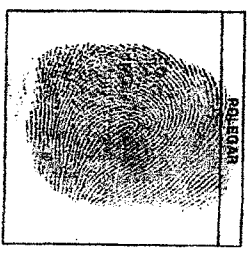
Dispensado do Serviço Militar inicial em 05 de fevereiro de 2012 por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dir

EDNILSON DE LIMA BEZERRA - 2. TEN

Delegado de Serviço Militar de 1ª Classe - 3º CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR



Andre Luis Neponoceno

DISPENSADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT

Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486

Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia: 091

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 23326 Cod.: 06

Juína, 10 de fevereiro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



Marilza da Costa Campos

e-mail: f.servicodejuina2@hotmail.com

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT

Marilza da Costa Campos

Oficial

Neves Aparecida Gonda Freddo

Estuário de Andrade

Vanessa Oliveira da Rocha Duragala

Edson de Almeida

Carla Lúcia Gomes

Brasão de Armas

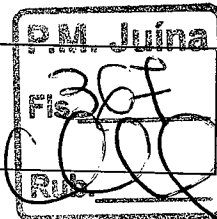
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro

Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3568-1486

Comarca de Juína - MT

ANDRE LUIS NEPONOCENO

CNPJ: 39.272.538/0001-90



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 073/2021

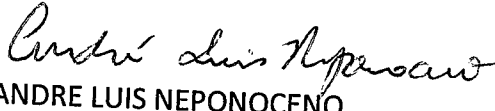
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. Sr. ANDRE LUIS NEPONOCENO, RG n.º 1744618-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 032.160.381-81, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

.....
Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

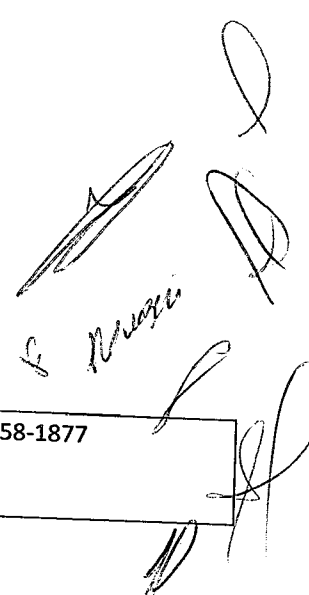
Juína, MT., 25 de janeiro de 2022.


ANDRE LUIS NEPONOCENO
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: ANDRE LUIS NEPONOCENO
CNPJ n.º: 34.279.577/0001-04

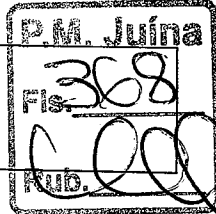
RUA TEN.PORTELA, Nº 306N, MÓDULO 03, JUINA –MT –CEP 78320-000 FONE Nº (65) 99658-1877

E-MAIL: andreluisnepo@gmail.com



ANDRE LUIS NEPONOCENO

CNPJ: 39.272.538/0001-90



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 073/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

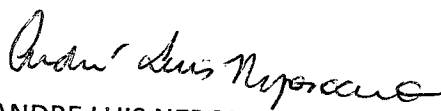
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

A Signatária ANDRE LUIS NEPONOCENO, CNPJ/MF 39.272.538/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIS NEPONOCENO, RG n.º 1744618-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 032.160.381-81, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, MT., 25 de janeiro de 2022.

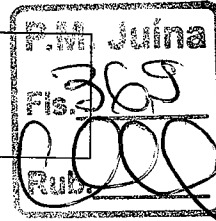

ANDRE LUIS NEPONOCENO
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

RUA TEN.PORTELA, Nº 306N, MÓDULO 03, JUINA –MT –CEP 78320-000 FONE Nº (65) 99658-1877

E-MAIL: andreluisnepo@gmail.com

ANDRE LUIS NEPONOCENO

CNPJ: 39.272.538/0001-90



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021

A Signatária ANDRE LUIS NEPONOCENO, CNPJ/MF 39.272.538/0001-90, neste ato representada pelo Sr. PAULO RUBENS MATIERO, CRC/MT 00578501 e do CPF/MF n.º 346.383.261-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 25 de janeiro de 2022.

PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT-00578501

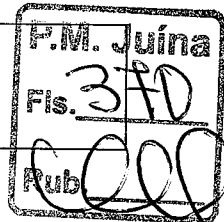
Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 00578501
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 690 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

RUA TEN.PORTELA, Nº 306N, MÓDULO 03, JUINA –MT –CEP 78320-000 FONE Nº (65) 99658-1877

E-MAIL: andreluisnepo@gmail.com

ANDRE LUIS NEPONOCENO

CNPJ: 39.272.538/0001-90



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 073/2021

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL**

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

A Signatária ANDRE LUIS NEPONOCENO, CNPJ/MF n.º 39.272.538/0001-90, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, MT., 25 de janeiro de 2022.

Andre Luis Neponoceno
ANDRE LUIS NEPONOCENO
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

[Handwritten signatures and initials]

RUA TEN.PORTELA, Nº 306N, MÓDULO 03, JUINA –MT –CEP 78320-000 FONE Nº (65) 99658-1877

E-MAIL: andreluisnepo@gmail.com

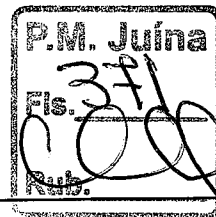
[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600323309

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A.F. GADIM JUNIOR EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100048606

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

30 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 21/0444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

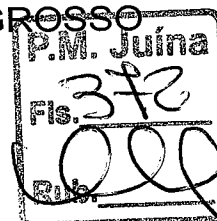
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.494-1	MTP2100048606	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.652.701-02	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



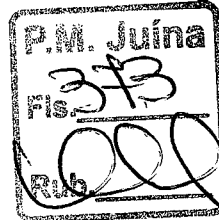
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
A.F. GADIM JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 41.246.812/0001-07



Por este instrumento particular, **ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR**, nacionalidade brasileira, médico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 045.652.701-02, Cédula de Identidade RG nº. 23490675, expedida SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Perdizes, nº 40-N, anexo, Bairro Loteamento Primavera, Município de Juína/MT, Brasil; único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob denominação de **A.F. GADIM JUNIOR EIRELI**, com sede empresarial na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, na Rua das Perdizes, nº 40-N, Loteamento Primavera, CEP 78.320-000, registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51600323309, em sessão de 17/03/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.246.812/0001-07, resolve alterar o Ato conforme as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter o seguinte objeto social: atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto móveis de atendimento a urgências.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



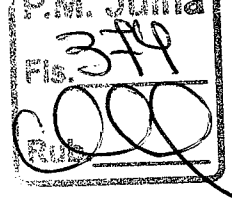
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941-30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
A.F. GADIM JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 41.246.812/0001-07

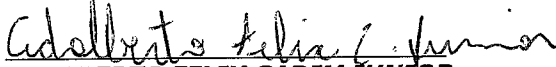


CLÁUSULA QUARTA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será Juína/MT.

Juína/MT, 30 de Março de 2021.


ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR
CPF: 045.652.701-02



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.494-1	MTP2100048606	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.652.701-02	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, de CNPJ 41.246.812/0001-07 e protocolado sob o número 21/044.494-1 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2358457, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.652.701-02	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.652.701-02	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR

Cuiabá, quarta-feira, 31 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2021, às 07:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/044.494-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

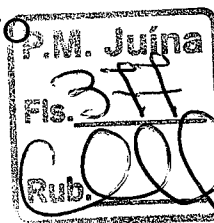
Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 31 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358457 em 31/03/2021 da Empresa A.F. GADIM JUNIOR EIRELI, CNPJ 41246812000107 e protocolo 210444941 - 30/03/2021. Autenticação: 27F82726C6538C68EAF2393E32CC338BDBC6C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/044.494-1 e o código de segurança 1f95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A.F. GADIM JUNIOR EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160032330-9	41.246.812/0001-07	17/03/2021	17/03/2021
Endereço Completo: RUA DAS PERDIZES 40 N - BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS.			
Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
045.652.701-02	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/03/2021		Número: 2358457	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2022 07:36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003981264 e visualize a certidão)



22/011.819-1

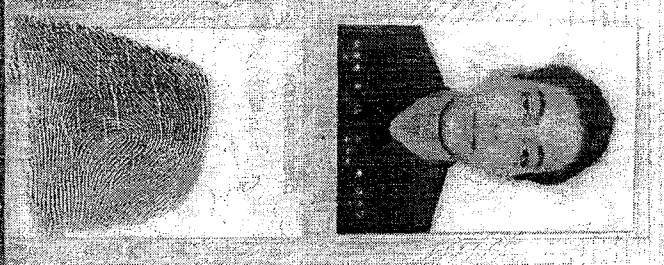
Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Adalberto Felix G. Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3349067-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

ADALBERTO FELIX GADIM

FLA 300

ADALBERTO FELIX GADIM

MARTA PUERTAS GADIM

NATURALIDADE

JUINA-MT

DOC. ORIGEM NASC. LIV. A15 FLS. 81

TERM 12360

JUINA-MT

CPF *****

TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

Coordenadora de Identificação

POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7-116-DE 28/08/89

029

23/07/1992

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

000.652.701-02

Nome

ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR

Nascimento

23/07/1992

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA/MT - Estado de Mato Grosso

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT

Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3565-1486

Mariza da Costa Campos - Oficial

Código de Servente: 091 - Av. de Notícias e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BRJ 6253 Cod.: 06

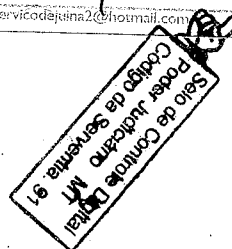
Juina, 04 de fevereiro de 2022

Valor R\$: R\$3,70

Flames

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consul: juina2.mt.gov.br



2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE

Mariza da Costa Campos

Oficial

Meusa Aparecida Garcia Freddo

Escritor Autorizada

Vanessa Oliveira da Costa Denegato

Escritor Autorizada

Carla Letta Gomes

Escritor Autorizada

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro

Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3565-1486

Comarca de Juina - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

D

A

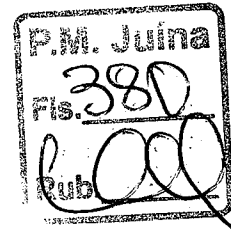
R

Mariza

FLD

L

A.F. GADIM JUNIOR EIRELI ME
41.246.812/0001-07
R DAS PERDIZES, Nº 40N, LOTEAMENTO PRIMAVERA,
JUÍNA-MT (66) 9. 8426-8096



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 073/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021

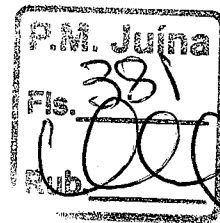
A Signatária **A.F. GADIM JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 41.246.812/0001-07, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Dr. Adalberto Gadim Junior
Clínico Geral
CRM-MT 11572

CNPJ: 41.246.812/00001-07
Adalberto Félix Gadim Junior



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 073/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021

A Signatária **A.F. GADIM JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 41.246.812/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Félix Gadim Junior, RG n.º 2349067-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 045.652.701-02, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Dr. Adalberto Gadim Junior
Clínico Geral
CRM-MT 0672

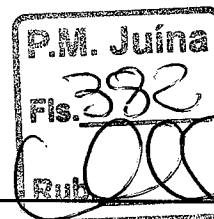
CNPJ: 41.246.812/00001-07
Adalberto Félix Gadim Junior

Maurici
F
SP



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600112332

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800059092

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JUINA
Local

27 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

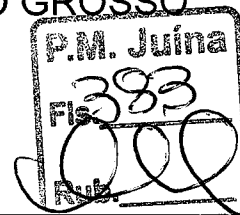
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



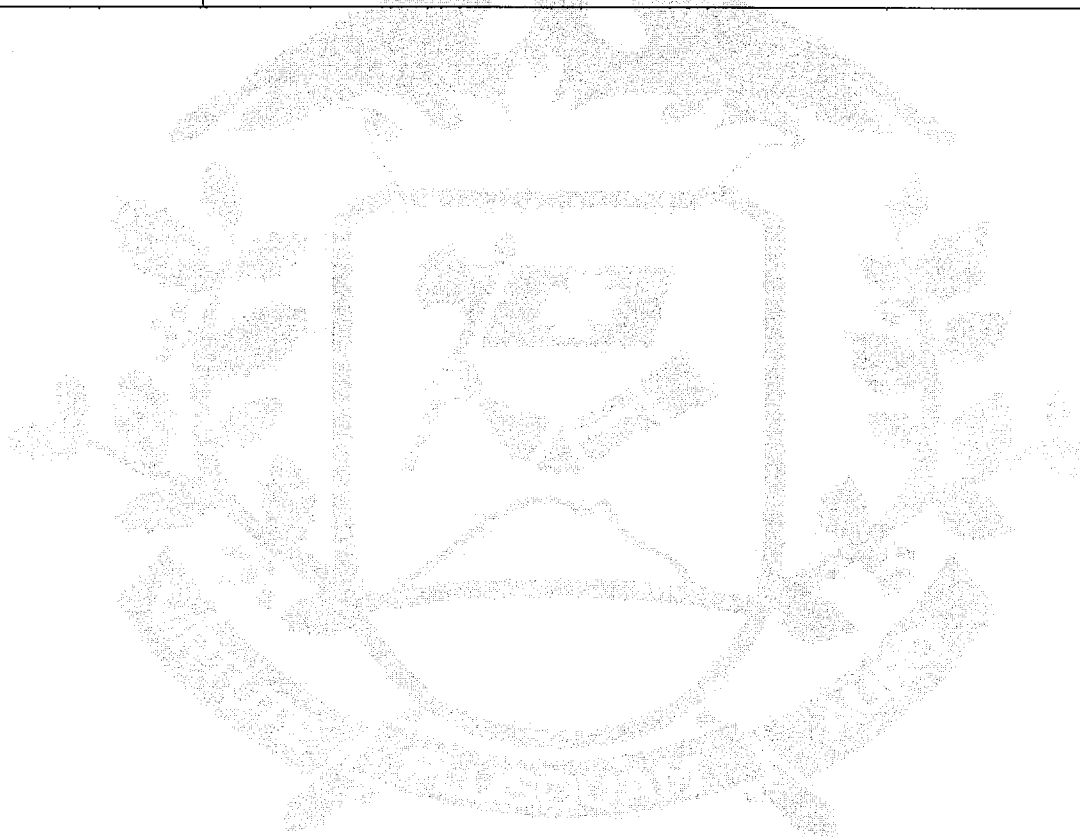
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/174.210-1	MT2201800059092	23/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.890.882-91	HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A6E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DO SUPERMERCADO B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ nº 27.084.125/0001-01

BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 099.086.106-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15815156, órgão expedidor PEMG - MG, residente e domiciliada na RUA DO FALCOES, 835 E, CHACARÁ DE RECREIO RECANTO DOS PASSÁROS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600112332, com Rua dos Falcoes, 835 E, Setor 46, Quadra 01, Lote 02, Chácara de Recreio Recanto dos Pássaros, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.125/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que gira sob o nome empresarial B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TENENTE PORTELA, 227 N, SALA 01, MÓDULO 03, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA QUARTA

É admitido na empresa na qualidade de titular HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1994, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 993.890.882-91, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1182610, órgão expedidor SESDC – RO, residente e domiciliado na RUA TENENTE PORTELA, 227 N, MÓDULO 03, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

CLÁUSULA QUINTA

Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo a titular BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO cedendo, neste ato, a totalidade do capital social de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao titular HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA

O capital que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizados.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa cabe ao seu titular HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATO CONSOLIDADO
H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ nº 27.084.125/0001-01

HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1994, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 993.890.882-91, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1182610, órgão expedidor SESDC – RO, residente e domiciliado na RUA TENENTE PORTELA, 227 N, MÓDULO 03, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600112332, com Rua Tenente Portela, 227 N, Sala 01, Módulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.125/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
Parágrafo Único – A empresa tem como nome Fantasia H L O SERVIÇOS MÉDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Rua Tenente Portela, 227 N, Sala 01, Módulo 03, Juína, Estado do Mato Grosso.

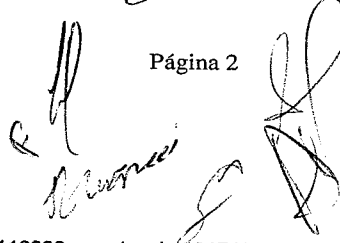
CLÁUSULA TERCEIRA

Página 2



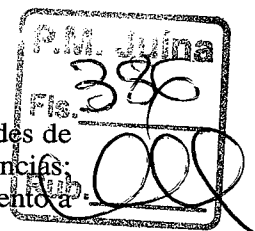
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

O objeto da empresa é: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.



CNAE FISCAL

8630-5/03 – atividades médica ambulatorial restrita a consultas

8610-1/01 – atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência

8610-1/02 – atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe ao seu titular HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode por qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Página 3



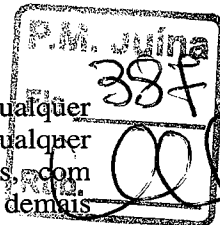
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 481742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Fica eleito o foro da Comarca de Juína de Mato Grosso, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento para devido efeitos legais, arquivando na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

JUÍNA - MT, 23 de agosto de 2018.

BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO
CPF: 099.086.106-60

HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 993.890.882-91

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



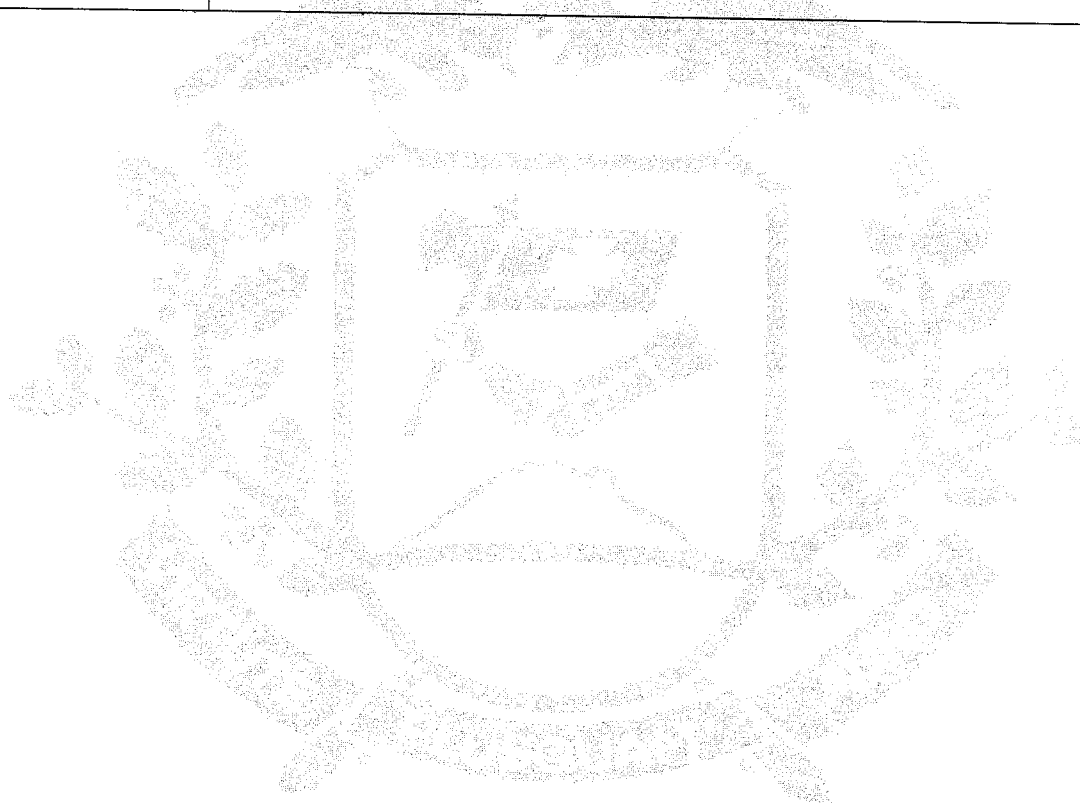
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/174.210-1	MT2201800059092	23/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.890.882-91	HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA
099.086.106-60	BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

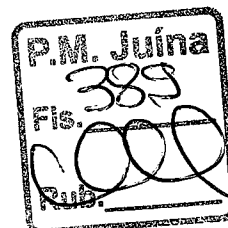
Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, de nire 5160011233-2 e protocolado sob o número 18/174.210-1 em 24/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2080411, em 29/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.890.882-91	HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.890.882-91	HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA
099.086.106-60	BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO

Cuiabá. Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

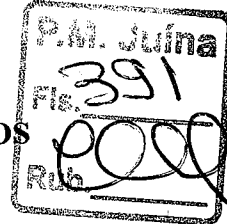


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2080411 em 29/08/2018 da Empresa H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI, Nire 51600112332 e protocolo 181742101 - 24/08/2018. Autenticação: CFC8441D10B64A5E58792FF63821F177349522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/174.210-1 e o código de segurança F70Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELI ME**



CNPJ nº 27.084.125/0001-01

BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 099.086.106-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15815156, órgão expedidor PEMG - MG, residente e domiciliada na RUA DOS FACOES, 835 E, CHACARÁ DE RECREIO RECANTO DOS PASSÁROS, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600112332, com sede Rua Colégio Agrícola, 835 E, Zona Rural Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.125/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS FALCOES, 835 E, SETOR 46 QUADRA 01 LOTE 02, CHÁCARA DE RECREIO RECANTO DOS PÁSSAROS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO
E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE
ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 27/06/2022
Wesleyne Medeiros
Secretária de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 20189278757
Protocolo: 18/927875-7 de 02/02/2018
NIRE: 51600112332
B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Chancela: 7F40A-D906A-ECA3E-24CB1-20232-A7F27-12316-2DB49
Cuiabá, 05/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81800000046534

ENDEREÇO

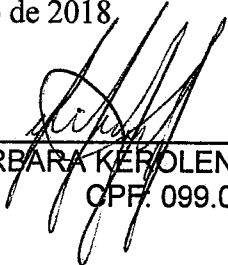
CLÁUSULA QUARTA. A sócia BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO, decide alterar e adequar o endereço residencial para a RUA DOS FALCOES, 835 E, CHÁCARA DE RECREIO RECANTO DOS PÁSSAROS, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUÍNA - MT, 31 de janeiro de 2018


BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO
CPF. 099.086.106-60

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 27.01.2022
Wladimir J. Medeiros



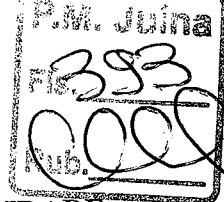
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 20189278757
Protocolo: 18/927875-7 de 02/02/2018
NIRE: 51600112332

B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Chancela: 7F40A-D906A-ECA3E-24CB1-20232-A7F27-12316-2DB49

Cuiabá, 05/02/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 099.086.106-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15815156, órgão expedidor PEMG - MG, residente e domiciliado no(a) RUA COLEGIO AGRICOLA, 835 E, ZONA RURAL, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e nome fantasia B K CABROBO SERVICOS MEDICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA COLÉGIO AGRÍCOLA, 835 E, ZONA RURAL, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

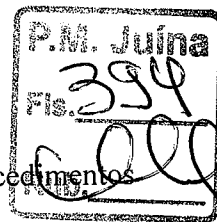
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 27/01/2017
M. L. M. Medeiros
Servidor Autorizado

Req: 81700000027142



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/02/2017 sob nº 51600112332
Protocolo: 17/806400-9 de 06/02/2017
NIRE: 51600112332
B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Chancela: 97FF0-809C8-E43A8-B283A-45650-99EC7-97D80-87A12
Página 12
Cuiabá, 08/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

Em: 07/02/2017

Wladimir F. Medeiros

Req: 81700000027142



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/02/2017 sob nº 51600112332
Protocolo: 17/806400-9 de 06/02/2017
NIRE: 51600112332

B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Chancela: 97FF0-809C8-E43A8-B283A-45650-99EC7-97D80-87A12
Guiaíba, 08/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de JUÍNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUÍNA MT, 25 de janeiro de 2017.

Barbara Keroleny Viana Cabrobo
BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO
CPF: 099.086.106-60

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 28/01/2017
Mestre J. Medeiros
Serviço de Autenticação

Req: 81700000027142



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 07/02/2017 sob nº 51600112332

Protocolo: 17/806400-9 de 06/02/2017

NIRE: 51600112332

B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

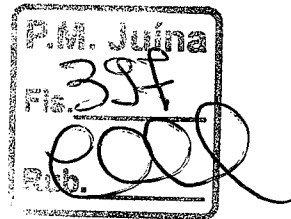
Chancela: 97FF0-809C8-E43A8-B283A-45650-99EC7-97D80-87A12

Guiaabá, 08/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

REGISTRAR NOTARIAL DE JUÍMA
 Marizete da Costa Campos
 Oficial Notaria
 Associação Autorizada
 Escrevente Autorizada
 Vendas Oficiais da Costa Denegate
 Sociedade Notarial
 Caixa 146, Centro
 Esplanada Municipal
 Av. Manoel Grosseiro, 204 N. Centro
 Cx. Postal 239 - Fone: (93) 35595-1488
 Comarcas de Juiz de Fora - MT



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 073/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. **Halysson Lopes de Oliveira**, portador da cédula de identidade n. 1182610, órgão expedidor SSP/RO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial nº 073/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é pregão presencial para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos presenciais (Plantões- Clínico Geral) para atendimento das necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA), do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) em Juína/MT e do hospital municipal Dr Hideo Sakuno, secretaria municipal da saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína - MT, 08 de Fevereiro de 2022.

H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Razão Social: H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Nome de Fantasia: H L O SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº: 27.084.125/0001-01
Inscrição Estadual nº: Isento

Rua Tenente Portela, nº 227 N - Módulo 03, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 99225-3900 – halyssonlo@hotmail.com



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 073/2021

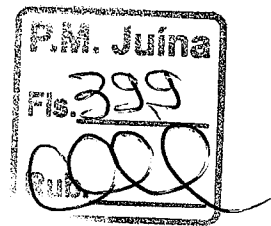
A Signatária **H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **27.084.125/0001-01**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 8 de Fevereiro de 2022.

H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Rua Tenente Portela, nº 227 N - Módulo 03, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 99225-3900 – halyssonlo@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 073/2021

A Signatária **H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ/MF 27.084.125/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 1182610 e do CPF/MF nº 993.890.882-91, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICROEMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

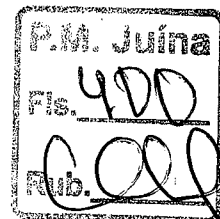
Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 8 de Fevereiro de 2022.

H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI estabelecida na(o) RUA COLÉGIO AGRÍCOLA, 835 E, ZONA RURAL, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JUÍNA MT, 25 de janeiro de 2017.

Barbara Keroleny Viana Cabrobo
BARBARA KEROLENY VIANA CABROBO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 27/01/2017
Wladimir Medeiros
Servidor Autorizado



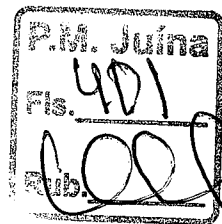
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/02/2017 sob nº 20178063835
Protocolo: 17/806383-5 de 06/02/2017
NIRE: 51600112332
B K CABROBO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Chancela: 298B4-D85BB-DE0DC-0AA5B-6BFE8-26C92-6D286-BC6A5
Guiabá, 08/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81700000027142



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160011233-2	27.084.125/0001-01	07/02/2017	07/02/2017

Endereço Completo:

RUA TENENTE PORTELA 227 N SALA 01 - BAIRRO MODULO 03 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
993.890.882-91	HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/08/2018

Número: 2080411

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
B K CABROBO SERVICOS MEDICOS EIRELI	xxxxxxx	2080411	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
B K CABROBO SERVICOS MEDICOS EIRELI ME	5160011233-2	20189278757	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004008952 e visualize a certidão)

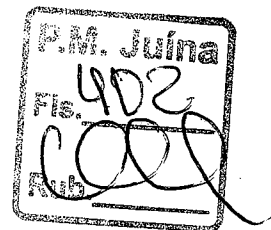


22/014.316-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2022 07:37


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

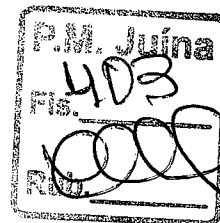
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004008952 e visualize a certidão)



22/014.316-1

Página 2 de 2



DECLARAÇÃO

ODETE MARIA BIAVA, brasileira, divorciada, contadora, residente na Avenida Olavo Inácio Hens, nº 693 N, Lote 16, Quadra 118 – Bairro módulo 05, CEP 78.320-000, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade sob nº 4.354.457-8 e inscrita no CPF/MF 588.797.659-49 e inscrita no CRC-MT 003757008, **DECLARA** aos devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **H L O SERVICOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tenente Portela, nº 277 N – Bairro Módulo 03, neste município de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.125/0001-01, enquadra – se como **MICROEMPRESA**.

Pôr ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Juína - MT, 08 de Fevereiro de 2022.



Odete Maria Biava

Téc. Cont. CRC-MT 003757008 - CPF 588797659-49

Av. 09 de Maio, 540 - Centro

Fone: (66)3566-7000 - CEP: 78.320-000 Juína -MT



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LIVIA SERAGLIO SOUZA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000092636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA
Local

19 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

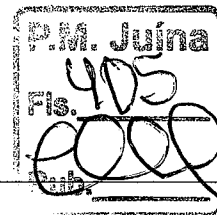
Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.060-5	MTP2000092636	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.922.811-97	LIVIA SERAGLIO SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LIVIA SERAGLIO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ROMILTON LIMA SOUZA		(mãe) JUCINEIA SERAGLIO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1995	IDENTIDADE (número) 2395449-3	Orgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 050.922.811-97	
EMAIL liseraglio.s@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO B MODULO 03	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LIVIA SERAGLIO SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 03	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LISERAGLIO.S@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630599 Atividades secundárias 8630503	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTA E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, E POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000092636



MT89847376



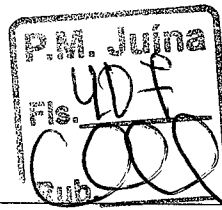
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.060-5	MTP2000092636	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.922.811-97	LIVIA SERAGLIO SOUZA

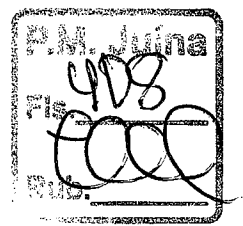
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, de NIRE 5110227565-5 e protocolado sob o número 20/071.060-5 em 19/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102275655, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.922.811-97	LIVIA SERAGLIO SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.922.811-97	LIVIA SERAGLIO SOUZA

Cuiabá. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/071.060-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

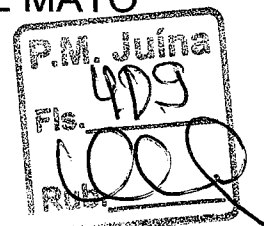
Julio Frederico Muller Neto

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102275655 em 22/06/2020 da Empresa LIVIA SERAGLIO SOUZA, Nire 51102275655 e protocolo 200710605 - 19/06/2020. Autenticação: 52423712A9E7965D5F2D778933E86542BCEFE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.060-5 e o código de segurança aRB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Livia Seraglio Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2395449-3

NOME
LIVIA SERAGLIO SOUZA

FILIAÇÃO
**ROMILTON LIMA SOUZA
JUCINEIA SERAGLIO SOUZA**

NATURALIDADE
CÁCERES-MT

DOC. ORIGEM
DOC. ORIGEM

C.NASC.51561 LIV.105 FLS.113 CACERES-MT

CPF
050.922.811-97

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/04/2018

2ª via

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1995

010

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº 3642233



3654691

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3536-1436
Mariza da Costa Campos - Oficial

Código da Serventia: 091 Ato de Notar e do Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BRJ 6917 Cod.: 06

Juína, 07 de fevereiro de 2022

Valor R\$: R\$3,70

H. Beddo

e-mail: servicodejuna2@hotmail.com

Consulta: www.fj.mt.gov.br

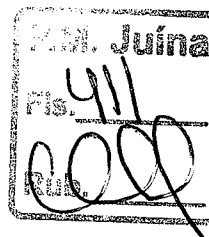
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia. 91

2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

Mariza da Costa Campos
Oficial Titular
Heusa Aparecida Garcia Freddo
Escritório Autenticada
Vanilza Oliveira da Costa Diniz
Escritório Autenticada
Carla Lora Gomes
Escritório Autenticada

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3536-1436
Comarca da Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL



LÍVIA SERAGLIO SOUZA -ME

CNPJ: 37.489.683/0001-00

**RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, NÚMERO 165, MÓDULO 03,
JUÍNA-MT**

(65)99294-6951

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

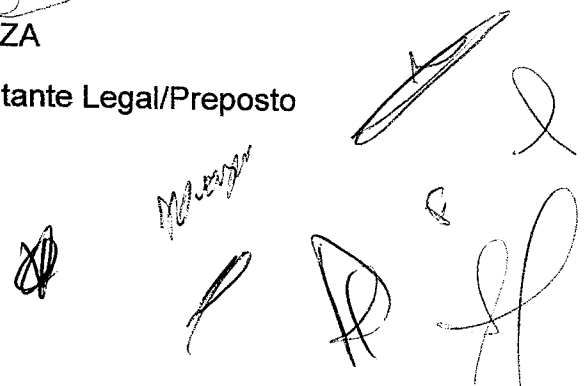
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

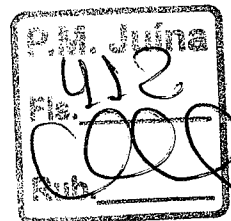
A Signatária **LÍVIA SERAGLIO SOUZA-ME**, CNPJ/MF **37489683/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **LÍVIA SERAGLIO SOUZA**, RG n.º **2395449-3** e do CPF/MF n.º **050922811-97 SSP/MT**, residente e domiciliado no Município de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO**, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2022


LÍVIA SERAGLIO SOUZA

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto





LÍVIA SERAGLIO SOUZA -ME

CNPJ: 37.489.683/0001-00

**RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, NÚMERO 165, MÓDULO 03,
JUÍNA-MT**

(65)99294-6951

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

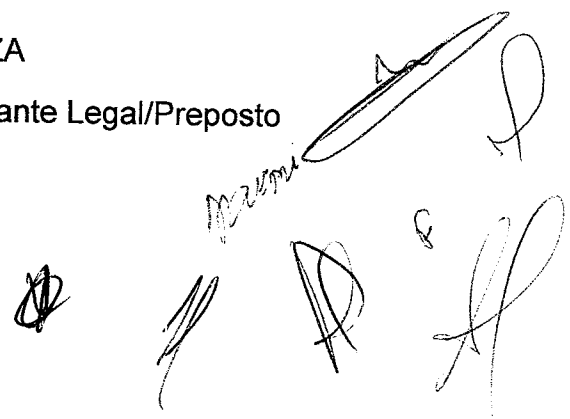
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A Signatária, **LÍVIA SERAGLIO SOUZA-ME** CNPJ/MF n.º **37489683/0001-00**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2022


LÍVIA SERAGLIO SOUZA

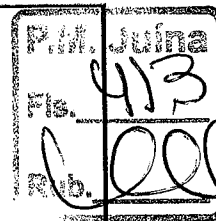
Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.489.683/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIVIA SERAGLIO SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERAGLIO SOUZA MEDICINE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MARCELINA CASSOL CAMPANHARO

NÚMERO
165

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 03

MUNICÍPIO
JUÍNA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LISERAGLIO.S@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9961-1895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 17:15:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2000172862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA
Local

12 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Responsável

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3B97357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkew. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

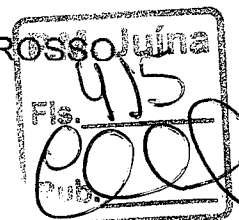
JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.461-4	MTP2000172862	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

416
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA		(mãe) GIOVANA SANTOS ALVES CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/06/1993	IDENTIDADE (número) 21080674	Orgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 007.957.171-99	
		EMAIL YURI-CORREA_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CARMEM MIRANDA			NÚMERO 654
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CARMEM MIRANDA			NÚMERO 654
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) YURI_CORREA_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS MEDICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000172862



MT16222157



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

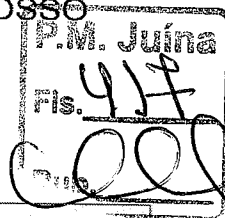
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.461-4	MTP2000172862	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

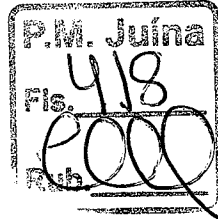
Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkew. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, de NIRE 5110229286-0 e protocolado sob o número 20/131.461-4 em 11/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102292860, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/131.461-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/6

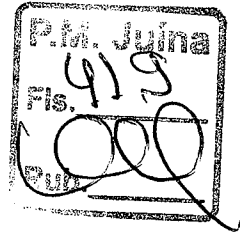
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

07/02/2022 11:07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

P.M. Juína
nº. 420
Rubrica

CPF
007.957.171-90

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
71080674 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
032591441848

SEÇÃO
0890

ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1993

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 10/11/2020

473476

Hilgenete Monheim Gont

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

CRM/UF
11643/MT

FILIAÇÃO
GIOVANA SANTOS ALVES CORREA

BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
06/11/2020

VIA
01

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

[Fotografia]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 08/11/2022

[Assinatura]

Servidor Autorizado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201916403

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

P.M. Juína
Fls. 421
COOP

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100328523

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

19 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Data

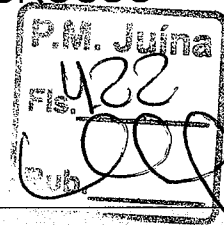
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



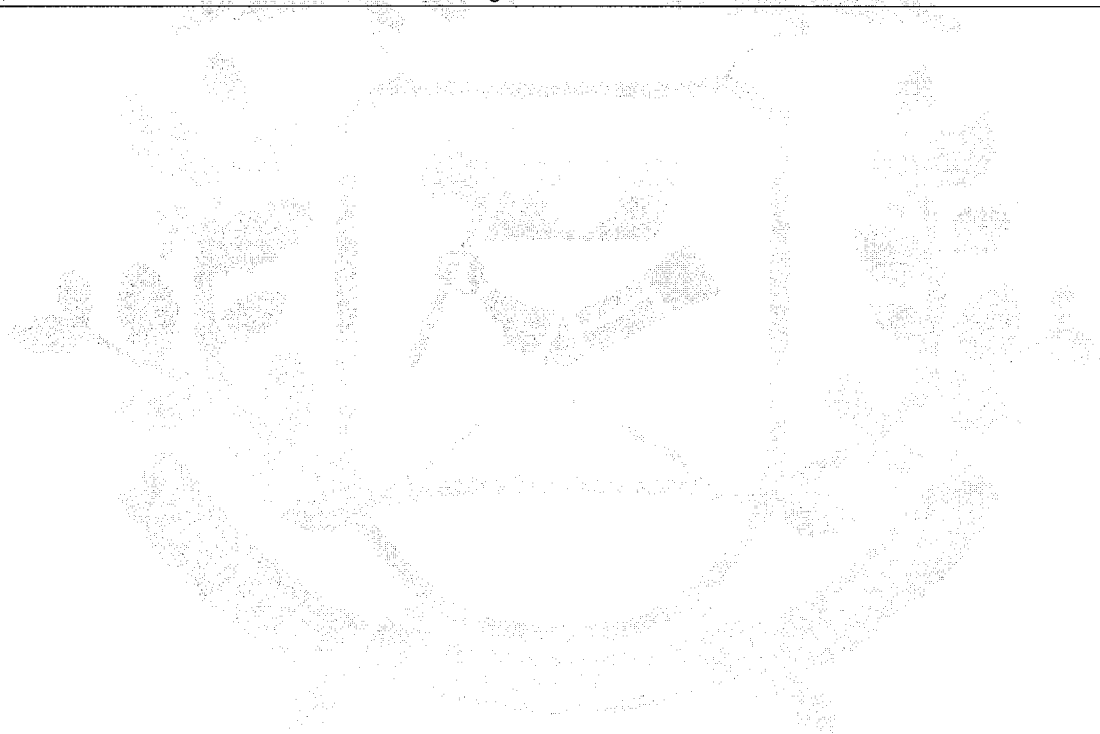
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.303-1	MTP2100328523	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	19/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb** **m**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



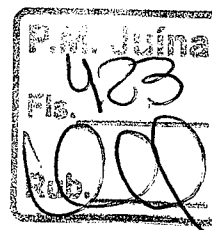
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101 e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and initials]

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ/MF 30.488.287/0001-01

MILTON CORREA DA COSTA NETO, brasileiro, nascido em 10/11/1981, solteiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01024780598-DETRAN-MT, CPF sob nº 947.768.221-72, filho de Mario Marcio Correa da Costa e Maria Peixoto Correa da Costa, residente e domiciliado na Avenida General Melo nº 227, Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.015-300, Brasil. único sócio da empresa **FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA**, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 630, Bairro: Paiaguas, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, Brasil, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51201916403 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.488.287/0001-01 resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passará a ter Atividade de Atenção Ambulatorial, Aluguel de Equipamentos Científicos Médicos e Hospitalares sem Operador, Serviços de Diagnósticos por Registro Gráfico e Exames Análogos, Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletro Médicos e Eletro Terapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências, Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, UTI Móvel, Serviços Moveis de Atendimento a Urgência, exceto por UTI Móvel, Serviços de Remoção de Pacientes, Exceto os Serviços Moveis de Atendimento a Urgências, Atividade Médica com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Medica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, Atividade Odontológica, Serviços de Vacinação e Imunização Humana, Atividades de Reprodução Humana Assistida, Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica, Laboratórios Clínicos, Serviços de Dialise e Nefrologia, Serviços de Tomografia, Diagnóstico por Imagem como uso de Radiação Ionizante, Exceto Tomografia, Ressonância Magnética, Diagnóstico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo único sócio. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Cotas	%	Valor R\$
Milton Correa da Costa Neto	1.000.000, 00	100	1.000.000,00
Total	1.000.000, 00	100	1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101, e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

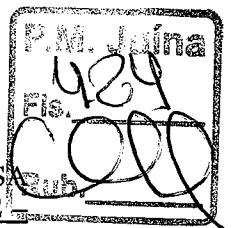
[Handwritten signatures and initials]

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Anteriormente o enquadramento era MICROEMPRESA passando agora a se enquadrar na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/MF 30.488.287/0001-01

MILTON CORREA DA COSTA NETO, brasileiro, nascido em 10/11/1981, solteiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01024780598-DETRAN-MT, CPF sob nº 947.768.221-72, filho de Mario Marcio Correa da Costa e Maria Peixoto Correa da Costa, residente e domiciliado na Avenida General Melo nº 227, Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.015-300, Brasil, único sócio da sociedade limitada denominada **FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA**, com a sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 630, Bairro: Paiaguas, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, Brasil, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51201916403 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.488.287/0001-01, tem entre si, justo e contratado, a consolidação do presente contrato social conforme cláusula e condições seguintes.

CAPÍTULO I

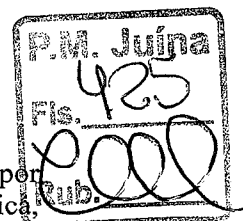
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA, A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA**, e o nome fantasia **FAMILY MEDICINA E SAUDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA, A sociedade limitada terá sua sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 630, Bairro: Paiaguás, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, Brasil. Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA, O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA, A sociedade terá como objeto social Atividade de Atenção Ambulatorial, Aluguel de Equipamentos Científicos Médicos e Hospitalares sem Operador, Serviços de Diagnósticos por Registro Gráfico e Exames Análogos, Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletro Médicos e Eletro Terapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências, Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, UTI Móvel, Serviços Moveis de Atendimento a Urgência, exceto por UTI Móvel, Serviços de Remoção de Pacientes, Exceto os Serviços Moveis de Atendimento a Urgências, Atividade Médica com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, Atividade Odontológica, Serviços de Vacinação e Imunização Humana, Atividades de Reprodução Humana Assistida, Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica, Laboratórios



Clínicos, Serviços de Dialise e Nefrologia, Serviços de Tomografia, Diagnóstico por Imagem como uso de Radiação Ionizante, Exceto Tomografia, Ressonância Magnética, Diagnóstico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moedas corrente do país, distribuída da seguinte forma:

Sócio	Cotas	%	Valor R\$
Milton Correa da Costa Neto	1.000.000, 00	100	1.000.000,00
Total	1.000.000, 00	100	1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **MILTON CORREA DA COSTA NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio, fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV **RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À** **SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:**

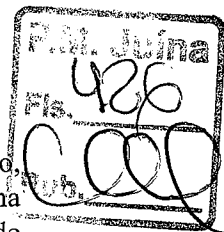
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento da única sócia e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VII **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

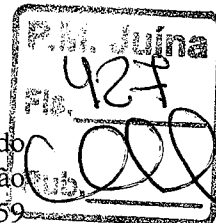
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CAPÍTULO IX DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O único sócia declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, assim por estar justo e contratados e de pleno acordo com os termos lavrados neste instrumento, reciprocamente se outorgam e se compromete, e assina o presente instrumento.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2022.

Milton Correa da Costa Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101 e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



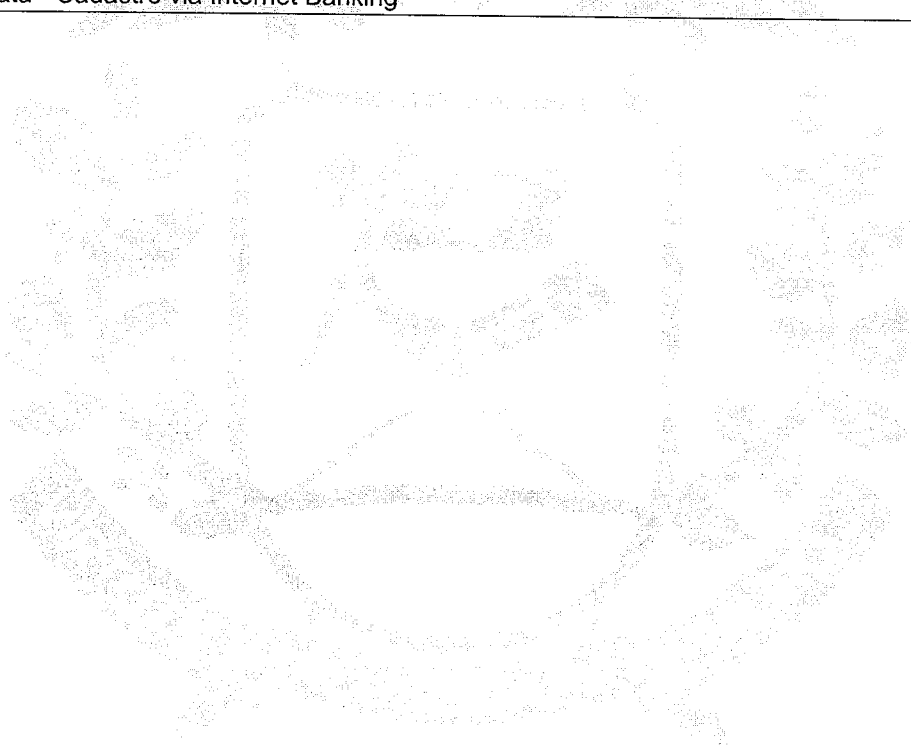
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.303-1	MTP2100328523	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	19/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

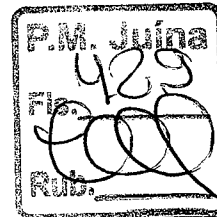
Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101 e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, de CNPJ 30.488.287/0001-01 e protocolado sob o número 22/007.303-1 em 19/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2475190, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 12:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/007.303-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101 e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

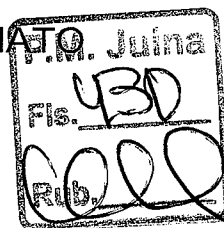
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2475190 em 21/01/2022 da Empresa FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 30488287000101 e protocolo 220073031 - 19/01/2022. Autenticação: BAB3BB6170CF2D5B424B92BB1188752A373D4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.303-1 e o código de segurança 3ssG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

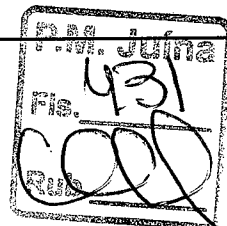
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102166562

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MILTON CORREA DA COSTA NETO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100305904

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

CUIABA

Local

30 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEEC. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

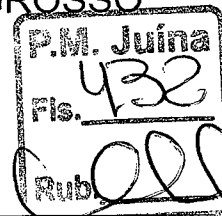
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.923-1	MTE2100305904	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	30/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEEC. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

PRO. Juína
433
Fis.
1000
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110216656-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON CORREA DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARIO MARCIO CORREA DA COSTA		(mãe) MARIA PEIXOTO CORREA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1981	IDENTIDADE (número) 01024780598	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 947.768.221-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO		EMAIL BORGESCONSULTORIA@BORGESCONSULTORIA.NET	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CNPJ 78015300
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILTON CORREA DA COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO		NÚMERO 227	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CNPJ 78015300
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BORGESCONSULTORIA@BORGESCONSULTORIA.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 7739002 8640204 8640208 8610102 8630599	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE ATENCAO AMBULATORIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO E EXAMES ANALOGOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30488287000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 16/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2100305904



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

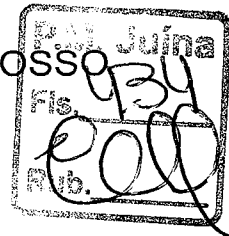
Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEED. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.923-1	MTE2100305904	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	30/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Assinatura digital e carimbo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

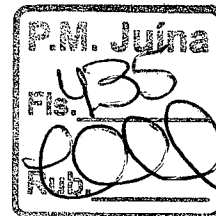
Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEEC. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, de CNPJ 30.488.287/0001-01 e protocolado sob o número 21/154.923-1 em 25/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2442719, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Marlene Lino Dos Santos. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 14:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/154.923-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEEC. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

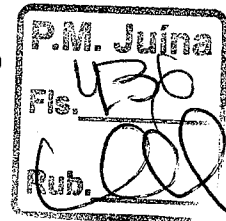
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 30 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2442719 em 30/11/2021 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, CNPJ 30488287000101 e protocolo 211549231 - 25/11/2021. Autenticação: C998A0239B4BCF74611BE879B01C80823B31FEEC. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/154.923-1 e o código de segurança ZLrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

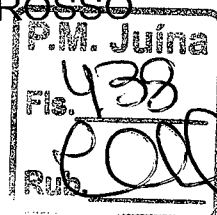
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.410-1	MTP2000064528	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260987 em 27/05/2020 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 200524101 - 27/05/2020. Autenticação: A78248BB51E8C1B3E4A38CD3B2867F87AE4B017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.410-1 e o código de segurança hneH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110216656-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON CORREA DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARIO MARCIO CORREA DA COSTA		(mãe) MARIA PEIXOTO CORREA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1981	IDENTIDADE (número) 01024780598	Órgão Emissor DETRAN	UF MT CPF (número) 947.768.221-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL BORGESCONSULTORIA@BORGESCONSULTORIA.NET	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO			NÚMERO 227
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CEP 78015300
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL MILTON CORREA DA COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO			NÚMERO 227
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CEP 78015300
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BORGESCONSULTORIA@BORGESCONSULTORIA.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 7739002 8610102 8630599 8640204 8640208	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE ATENCAO AMBULATORIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO E EXAMES ANALOGOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30488287000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000064528



MT45914360



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260987 em 27/05/2020 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 200524401-27/05/2020. Autenticação: A78248BB51E8C1B3E4A38CD3B2867F87AE4B017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.410-1 e o código de segurança hneH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

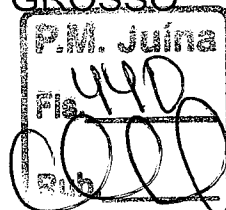
pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.410-1	MTP2000064528	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

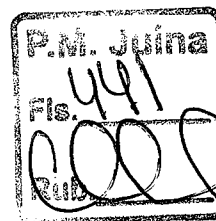
Certifico registro sob o nº 2260987 em 27/05/2020 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 200524101-27/05/2020. Autenticação: A78248BB51E8C1B3E4A38CD3B2867F87AE4B017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.410-1 e o código de segurança hneH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, de NIRE 5110216656-2 e protocolado sob o número 20/052.410-1 em 27/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260987, em 27/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO

Cuiabá, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.410-1.

Página 1 de 1

Assinaturas manuscritas de Julio Frederico Muller Neto e Antonio Joaquim de Arruda.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260987 em 27/05/2020 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 200524101-27/05/2020. Autenticação: A78248BB51E8C1B3E4A38CD3B2867F87AE4B017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.410-1 e o código de segurança hneH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

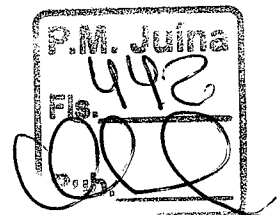
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 27 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260987 em 27/05/2020 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 200524101 - 27/05/2020. Autenticação: A78248BB51E8C1B3E4A38CD3B2867F87AE4B017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.410-1 e o código de segurança hneH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juína
6443
Fls. 000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON CORREA DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARIO MARCIO CORREA DA COSTA		(mãe) MARIA PEIXOTO CORREA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1981	IDENTIDADE (número) 01024780596	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 947.768.221-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO			NÚMERO 227
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CEP 78015300
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MILTON CORREA DA COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL MELO			NÚMERO 227
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DOM AQUINO	CEP 78015300
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BORGESCONSULTORIA@BORGESCONSULTORIA.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 16.05.2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Danrize Oliveira Analista - 14.250.141 Juiz de Fora		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800014867



MT34184520

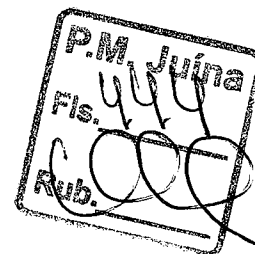


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102166562 em 17/05/2018 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 180589466 - 10/05/2018. Autenticação: 892CC56B527B6F381D3C9B45829A4449440F0C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058.946-6 e o código de segurança pE94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



Joani Maria de Assis Ascker - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78567-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5139
www.boficio.com.br e-mail: joani@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MILTON CORREA DA
COSTA NETO (12638). Termo 81404d

Cuiabá-MT 06 de maio de 2018

Horano: 15:12

Dou fé. Em testemunho

da verdade.

Rodrigo Pedron de Oliveira

Escrivente Juramentado

Selo Digital BCH 7641 RS 6.42

(MOISES)

Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrivente Juramentado
Selo Digital BCH 7641 RS 6.42

Serviço Notarial
Circunscrição
Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascker - Tabelião
Tabela Substituuta
Maria Auxiliadora Assis Ascker Rabaneta
2ª Tabela Substituuta
Joaquim Carlos de Abreu Volpato
Julia Maria Assis Ascker Volpato
Escriventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

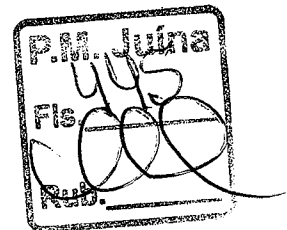
Certifico registro sob o nº 51102166562 em 17/05/2018 da Empresa MILTON CORREA DA COSTA NETO, Nire 51102166562 e protocolo 180589466 - 10/05/2018. Autenticação: 892CC56B527B6F381D3C9B45829A4449440F0C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058.946-6 e o código de segurança pE94 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120191640-3	30.488.287/0001-01	17/05/2018	17/05/2018

Endereço Completo:

AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO 630 - BAIRRO PAIAGUAS CEP 78048-250 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE DE ATENCAO AMBULATORIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO E EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, UTI MOVEL, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIA, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MEDICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, ATIVIDADES DE REPRODUCAO HUMANA ASSISTIDA, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS, SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM COMO USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNETICA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
947.768.221-72	MILTON CORREA DA COSTA NETO	xxxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/01/2022

Número: 2475190

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MILTON CORREA DA COSTA NETO	5110216656-2	51201916403	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003912777 e visualize a certidão)



22/008.875-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2022 08:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

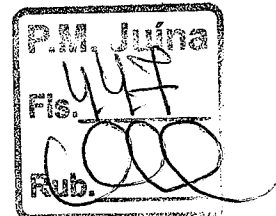
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003912777 e visualize a certidão)



22/008.875-6

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996414265

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996414265

Nome: MILTON CORREA DA COSTA NETO

CPF: 13067720 SEP MT

DATA NASCIMENTO: 10/11/1981

RESIDUO: MARTO MENCIO CORREA DA COSTA
MARIA PEIXOTO CORREA DA COSTA

REGISTRO: 01624780399

DATA EMISSÃO: 16/03/2020

LOCAL: CUIABÁ, MT

MATO GROSSO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 09/03/2022
Servidor Autorizado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) . Milton Correa da Costa Neto, portador(a) RG 13067770/SSP-MT e do CPF 947.768.221-72, residente e domiciliado Av Juliano Costa Marques, n877, Apto 904, Bloco E, Cuiabá/MT, CEP 78.070-253, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 073/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS (PLANTÕES – CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM JUÍNA/MT E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições especificadas no Termo de Referência anexo ao presente edital, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

CNPJ: 30.488.287/0001-01

FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA - EPP

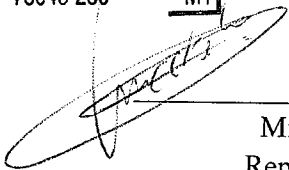
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 630 - B. Paiaguás

Cuiabá

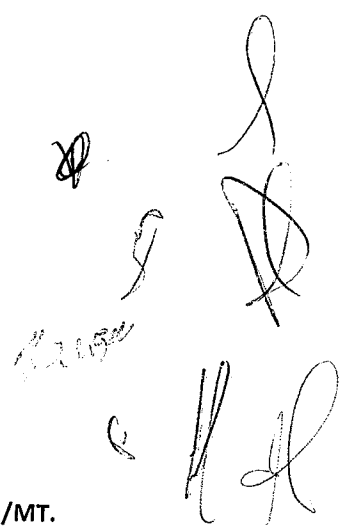
CEP 78048-250

MT

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.



Milton Correa da Costa Neto
Representante legal da empresa
CPF 947.768.221-72
RG 13067770/SSP-MT
CNPJ 30.488.287/0001-01



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021.

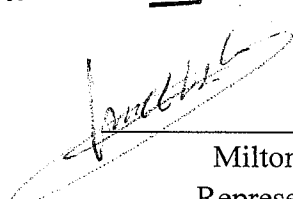
A Signatária empresa **FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 30.488.287/0001-01, com sede AV. DOUTOR HELIO RIBEIRO, Nº 630, BAIRRO PAIAGUAS, CEP 78.048-250, CUIABÁ/MT, neste ato representado pelo (a) Sr. Milton Correa da Costa Neto, portador(a) RG 13067770/SSP-MT e do CPF 947.768.221-72, residente e domiciliado Av Juliano Costa Marques, nº 877, Apto 904, Bloco E, Cuiabá/MT, CEP 78.070-253, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CNPJ: 30.488.287/0001-01
FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA - EPP
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 630 - B. Paiaguás
Cuiabá CEP 78048-250 MT

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.



Milton Correa da Costa Neto
Representante legal da empresa
CPF 947.768.221-72
RG 13067770/SSP-MT
CNPJ 30.488.287/0001-01

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: FAMIL Y MEDICINA E SAÚDE LTDA
EPP;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 30.488.287/0001-01.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 30.488.287/0001-01, com sede AV. DOUTOR HELIO RIBEIRO, Nº 630, BAIRRO PAIAGUAS, CEP 78.048-250, CUIABÁ/MT, neste ato representado pelo (a) Sr. Milton Correa da Costa Neto, portador(a) RG 13067770/SSP-MT e do CPF 947.768.221-72, residente e domiciliado Av Juliano Costa Marques, nº 877, Apto 904, Bloco E, Cuiabá/MT, CEP 78.070-253, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE.	DESCRIÇÃO	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	477846	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H - PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
2	4778195	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H - PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H E PRESTACAO DE SERVICOS COMO MEDICO DIRETOR-TECNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	R\$ 30.800,00	R\$ 369.600,00
3	477858	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NA UPA, DAS 19H AS 07H	42.400,00	R\$ 508.800,00
4	477859	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H - PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H	32.500,00	R\$ 390.000,00
5	477860	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H - PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H.	32.500,00	R\$ 390.000,00
6	477861	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO SAMU E UPA, DAS 19H AS 07H.	45.500,00	R\$ 546.000,00

7	478197	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO DIURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 07H AS 19H.	33.000,00	R\$ 396.000,00
8	478196	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 19H AS 07H.	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
Valor Total:						R\$ 3.288.000,00

Valor total: 3.288.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

EMPRESA:	FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA - EPP		
FANTASIA:	FAMILY MEDICINA E SAUDE		
CNPJ:	30.488.287/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	166830
ENDERÇO	AV DOUTOR HELIO RIBEIRO - CUIABÁ/MT CEP: 78.048-250		
Nº	630	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	PAIAGUAS	TELEFONE:	65 98153-2000
E-MAIL:	familymedicinaesaude@hotmail.com		
RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO:	MILTON CORREA DA COSTA NETO		
CARGO:	PROPRIETÁRIO		
DADOS BANCÁRIOS:	Banco SICRED	Agência nº. 0810	Conta Corrente nº 93473-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, Milton Correa da Costa Neto, portador(a) RG 13067770/SSP-MT e do CPF 947.768.221-72, representante da empresa Family Medicina e Saúde Ltda, CNPJ nº 30.488.287/0001-0, ambos já qualificados acima, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 30.488.287/0001-01
FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA - EPP
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 630 - B. Paiaguás
Cuiabá MT CEP: 78048-250

Milton Correa da Costa Neto
Representante legal da empresa
CPF 947.768.221-72
RG 13067770/SSP-MT
CNPJ 30.488.287/0001-01

P.M. Juina
Fls. 453
1000

L

Pregão Presencial n.º 073/2021
PROPOSTA DE PREÇOS



20/06/2021
454
RUB. 0000

Proposta que faz a empresa AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.549.103/0001-39 e inscrição estadual nº ISENTA, estabelecida no endereço Avenida Paulista, 2064, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Código	Unidade de Medida	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	477846	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H.	R\$ 24.428,00	R\$ 293.136,00
2	478195	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H E PRESTACAO DE SERVICOS COMO MEDICO DIRETOR-TECNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	R\$ 30.338,00	R\$ 364.056,00
3	477858	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NA UPA, DAS 19H AS 07H	R\$ 41.764,00	R\$ 501.168,00
4	477859	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H - PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H	R\$ 32.012,50	R\$ 384.150,00
5	477860	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H.	R\$ 32.012,50	R\$ 384.150,00
6	477861	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO SAMU E UPA, DAS 19H AS 07H.	R\$ 44.817,50	R\$ 537.810,00
7	478197	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO DIURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 07H AS 19H.	R\$ 32.505,00	R\$ 390.060,00
8	478196	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 19H AS 07H.	R\$ 32.012,50	R\$ 384.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.238.680,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições:

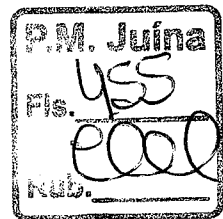
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: E-mail: administrativo@avivgestaoesaude.com.br

b) Banco SANTANDER Agência nº: 0124 Conta nº: 01011044-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, Roma Napoli Warth, CPF/MF nº 655.046.157-04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.



CNPJ sob o Nº 31.549.103/0001-39 Avenida Paulista, nº 2064, conjunto 14, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, CEP: 01310-928

Roma N. S. Warth

ROMA NAPOLI WARTH

Representante legal

CPF 655.046.157-04

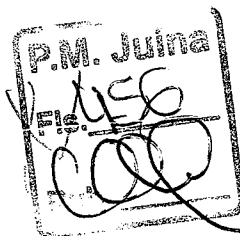
RG: 4.720.898-8

R

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GN

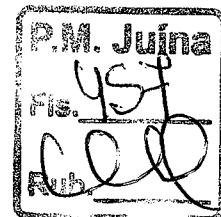
l

X

Signature

m

D



ANEXO VII

Pregão Presencial nº 073/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **A. F. GADIM JUNIOR EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 41.246.812/0001-07, estabelecida no endereço Rua das Perdizes, Nº 40N, Juína – Mato Grosso 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
3	477858	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NA UPA, DAS 19H AS 07H	R\$ 42.400,00	R\$ 508.800,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quinhentos e oito mil e oitocentos reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 9. 8426-8096 E-mail: junior_g4dim23@hotmail.com

b) Banco: Bradesco Agência nº: 1584 Conta nº: 32738-7

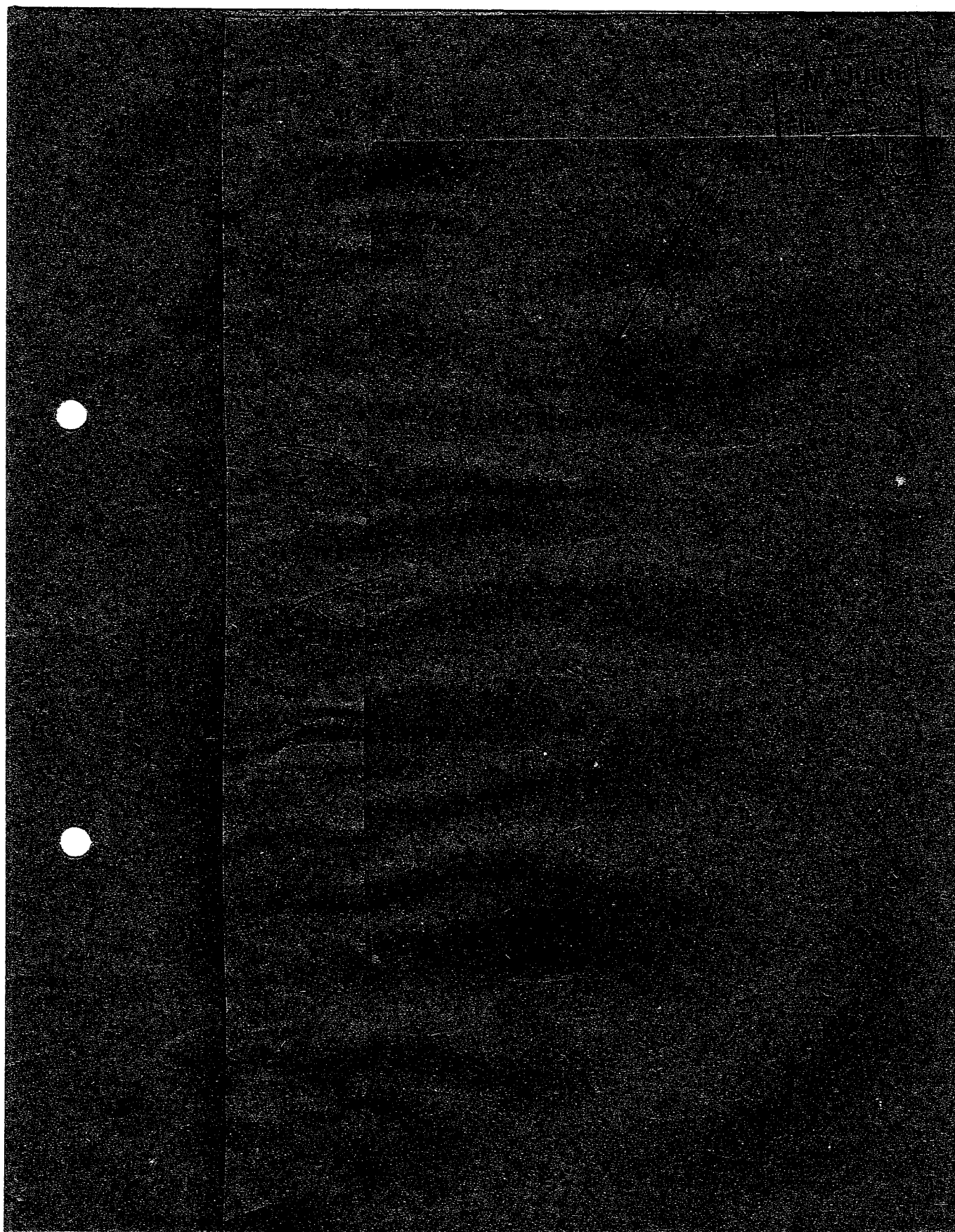
De acordo com a legislação em vigor, eu, Adalberto Félix Gadim Júnior, CPF/MF nº 045.652.701-02, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2022

Dr. Adalberto Félix Gadim Júnior
Clínico Geral
CRM-MT 1672

CNPJ: 41.246.812/00001-07

Adalberto Félix Gadim Júnior



ANDRE LUIS NEPONOCENO

CNPJ: 39.272.538/0001-90

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 073/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021. PROPOSTA DE PREÇOS Proposta que faz a empresa ANDRE LUIS NEPONOCENO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 34.279.577/0001-04, estabelecida no endereço, Rua Tenente Portela, 306N, Módulo 03, Juína, Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR /R\$ UNITÁRIO	VALOR /R\$ TOTAL
5	477860	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H.	32.500,00	390.000,00
6	475979	SERV	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO SAMU E UPA, DAS 19H AS 07H	45.500,00	546.000,00
TOTAL					R\$	936.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 936.600,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 65 9 9658 1877

E-mail: andreluisnepo@gmail.com

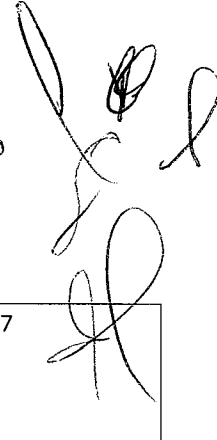
b) Banco: SICREDI Agência nº: 0821

Conta nº: 64205-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, ANDRE LUIS NEPONOCENO, CPF/MF nº 032.160.381-81, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

JUÍNA, MT., 25 DE JANEIRO DE 2022.

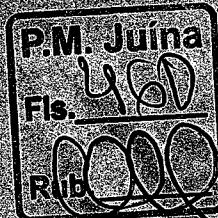

ANDRE LUIS NEPONOCENO
Assinatura e carimbo
(representante legal)


Dr. André Luis Neponoceno
MÉDICO
CRM-MT 11598

RUA TEN. PORTELA, Nº 306N, MÓDULO 03, JUÍNA -MT -CEP 78320-000 FONE Nº (65) 99658-1877

E-MAIL: andreluisnepo@gmail.com

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: LÍVIA SERAGLIO SOUZA -ME
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37489683/0001-00



P.M. Juína
Fl. 461
R. 009

LÍVIA SERAGLIO SOUZA -ME

CNPJ: 37.489.683/0001-00

**RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, NÚMERO 165, MÓDULO 03,
JUÍNA-MT**

(65)99294-6951

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2021:

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **LÍVIA SERAGLIO SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **37489683/0001-00** e inscrição estadual nº **86.30-5-99**, estabelecida no endereço **RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, Nº 165, MÓDULO 03, JUÍNA, MATO GROSSO, CEP 78320-000**, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/\$
4	477859	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H - PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H	R\$ 32.490,00	R\$ 389.880,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

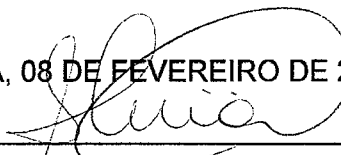
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(65) 99294-6951** E-mail: **liseraglio.s@gmail.com**

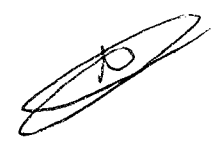
b) Banco **SICREDI** Agência nº **0821** Conta nº **57186-1**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **LÍVIA SERAGLIO SOUZA**, CPF/MF nº **050922811-97**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUÍNA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022


LÍVIA SERAGLIO SOUZA







Julina
462
0000

LÍVIA SERAGLIO SOUZA -ME

CNPJ: 37.489.683/0001-00

**RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, NÚMERO 165, MÓDULO 03,
JUÍNA-MT**

(65)99294-6951

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2021:

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **LÍVIA SERAGLIO SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º **37489683/0001-00** e inscrição estadual n.º **86.30-5-99**, estabelecida no endereço **RUA MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, Nº 165, MÓDULO 03, JUÍNA, MATO GROSSO, CEP 78320-000**, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/\$
1	477846	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO MATUTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 07H AS 13H.	R\$ 24.790,00	R\$ 297.480,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

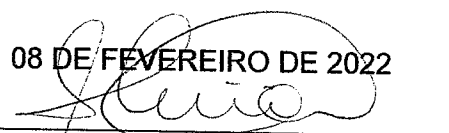
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

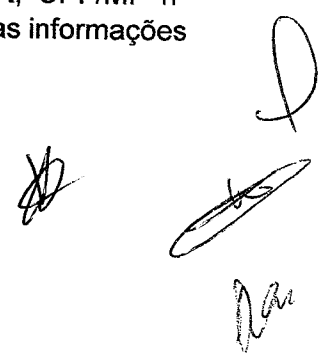
a) Fone/Fax: **(65) 99294-6951** E-mail: **liseraglio.s@gmail.com**

b) Banco **SICREDI** Agência n.º **0821** Conta n.º **57186-1**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **LÍVIA SERAGLIO SOUZA**, CPF/MF n.º **050922811-97**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUÍNA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

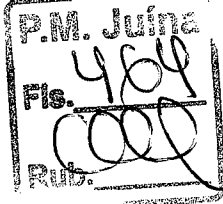

LÍVIA SERAGLIO SOUZA



P.M. Juína
Fls. 463
Rub. [signature]

[signature]

[signature]
[signature]
[signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.084.125/0001-01 e inscrição estadual nº 13.193.367-1, estabelecida no endereço Rua Tenente Portela, nº 227 N, Sala 01, Módulo 03, Juína, MT, CEP: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade de medida	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	478195	SERVIÇO	12	PLANTÃO MÉDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NA UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR-TÉCNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	R\$30.800,00	R\$ 369.600,00

R\$ 369.600,00

TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(66) 99225-3900** E-mail: **halyssonlo@hotmail.com**
b) Banco: **SICREDI** Agência nº: **0821** Conta nº: **27.412-6**

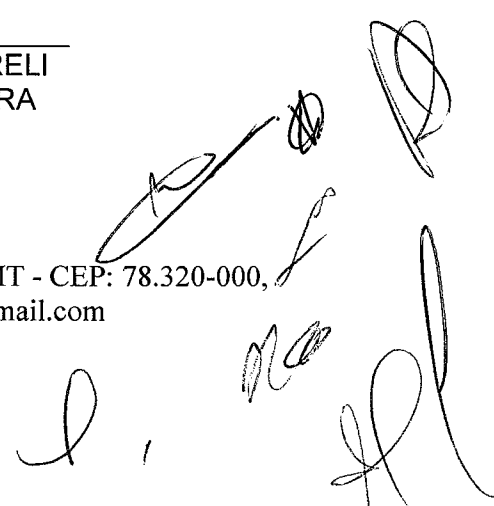
De acordo com a legislação em vigor, eu, **HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 993.890.882-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço.

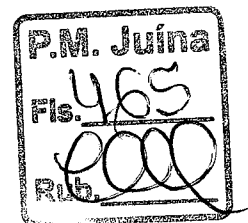
Juína – MT, 08 de Fevereiro de 2022.



H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Rua Tenente Portela, nº 227 N - Módulo 03, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 99225-3900 – halyssonlo@hotmail.com





PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.084.125/0001-01 e inscrição estadual nº 13.193.367-1, estabelecida no endereço Rua Tenente Portela, nº 227 N, Sala 01, Módulo 03, Juína, MT, CEP: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº **073/2021**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade de medida	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	477860	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO VESPERTINO (06H PRESENCIAIS) NO SAMU E UPA, SEGUNDA A SEGUNDA, DAS 13H AS 19H)	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
6	477861	SERVIÇO	12	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS) SEGUNDA A SEGUNDA NO SAMU E UPA, DAS 19H AS 07H.	R\$45.500,00	R\$ 546.000,00

R\$ 936.000,00

NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(66) 99225-3900** E-mail: **halyssonlo@hotmail.com**

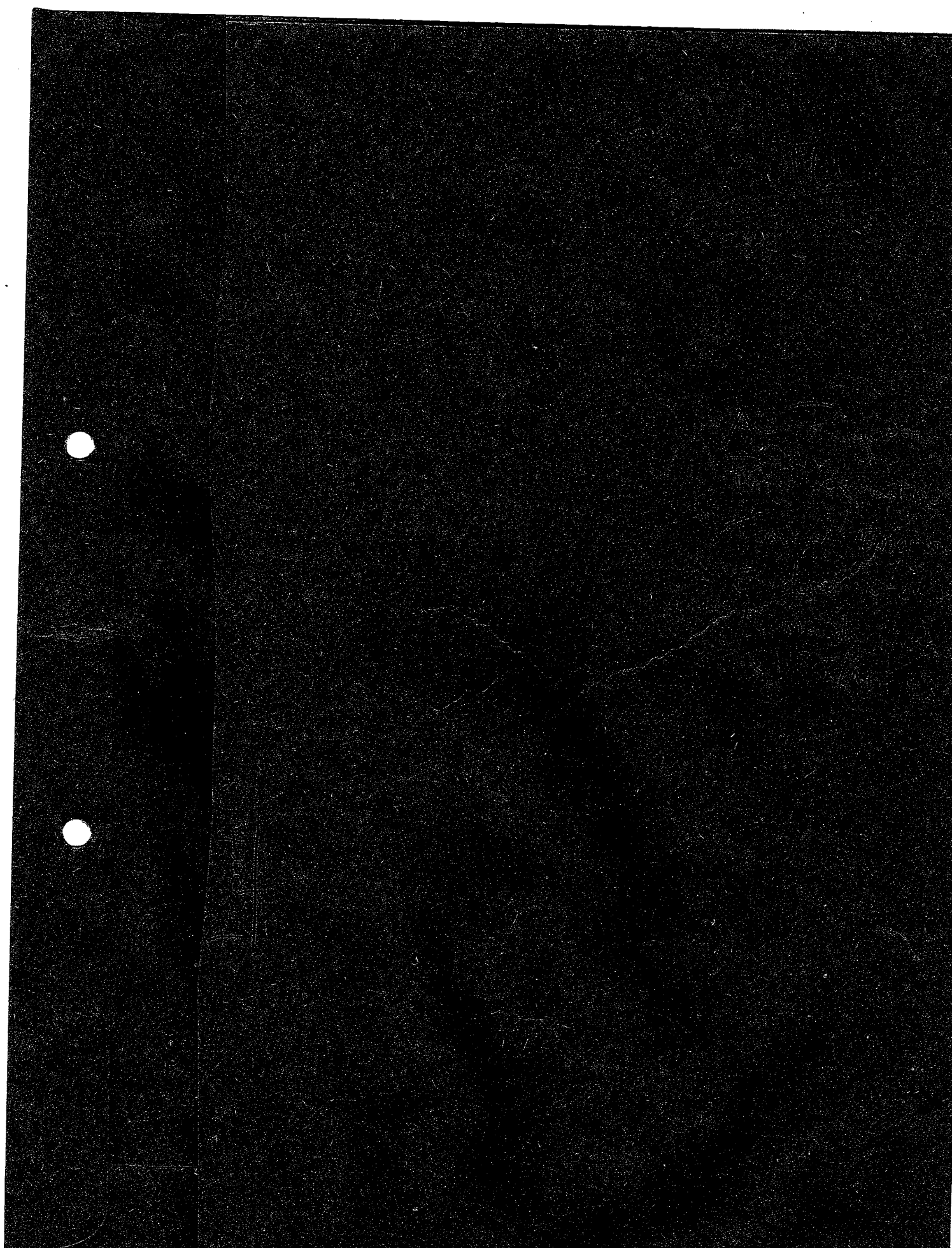
b) Banco: **SICREDI** Agência nº: **0821** Conta nº: **27.412-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 993.890.882-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço.

Juína – MT, 08 de Fevereiro de 2022.


H L O SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Rua Tenente Portela, nº 227 N - Módulo 03, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 99225-3900 – halyssonlo@hotmail.com



Proposta que faz a empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 39.769.531/0001-89 e estabelecida no endereço AVENIDA CARMEM MIRANDA, 654, MODULO 02, JUÍNA/MT – CEP: 78.320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	CODIGO TCE	QTDE	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITARIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
7	478197	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO DIURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 07H AS 19H.		R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
8	478196	SERVIÇO	12	PLANTAO MEDICO NOTURNO (12H PRESENCIAIS), SEGUNDA A SEGUNDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, DAS 19H AS 07H		R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65)9 9236-1761, E-mail: yuri_correa_oliveira@hotmail.com, b) Banco Sicredi – 748, Agência nº: 0821 Conta nº: 82846-0 De acordo com a legislação em vigor, eu, Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira, CPF/MF nº 007.957.171-99, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT; 08 de fevereiro de 2022


YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL